

RELATÓRIO nº 3.018/2018

Visita Técnica

Avaliação nº 04/2017

**Relatório de Avaliação Trimestral da Prestação de Contas das áreas
assistencial, administrativa, jurídica, contábil e financeira.**

Período: 01/08/2017 a 31/10/2017

**Órgão: Hospital Regional Dr. José de Simone Netto
Município: Ponta Porã - MS**

**Contratada: Instituto Gerir
CNPJ: 14.963.977/0001-19
Contrato de Gestão nº 01/2016**

Maio/2018



IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E ÓRGÃO GESTOR

Hospital: Hospital Regional Dr. José de Simone Netto

CNES: 2651610

Endereço: Rua Baltazar Saldanha, nº 1501 – Centro.

Telefone e fax: (067) 3926 - 6779

CEP: 79.904-588

Município: Ponta Porã

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 02.955.271/0001-26 SES

CNPJ: 03.517.102/0001-77 FESA

Condição de Gestão: Gestão Plena do Sistema Estadual de Saúde

Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes

CEP: 79.031-902 – Campo Grande-MS

Telefone: (67) 3318 - 1600 - Gabinete: (67) 3318 - 1717/ 1720

Fax: (67) 3318 - 1760

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DO CONTRATO DE GESTÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nome: Nelson Barbosa Tavares

CPF: 313.040.956-49

RG: 7.898.471-3 SSP/SP

End. Comercial: Av. do Poeta, s/nº, Bloco 7 - Parque dos Poderes

CEP: 79.031-902

Município: Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3318-1717/1720

Fax: (67) 3318-1760

Ato de Nomeação: Decreto P nº 11/2015

Início do Exercício: 01 de Janeiro de 2015

Ato de Exoneração: Decreto P nº 5.996/2017

Fim do Exercício: 06 de dezembro de 2017

End. Residencial: Rua Doutor Zerbini, nº 585 – Chácara Cachoeira

CEP: 79.041-220

Município: Campo Grande – MS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nome: Carlos Alberto Moraes Coimbra

CPF: 615.052.691-72 RG: 000.530.352 SSP/MS

End. Comercial: Av. do Poeta, s/nº, Bloco 7 - Parque dos Poderes

CEP: 79.031-902

Município: Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3318-1717/1720

Fax: (67) 3318-1760

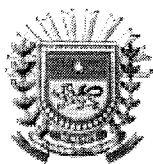
Ato de Nomeação: Decreto P nº 6.210/2017

Início do Exercício: 14 de Dezembro de 2017

End. Residencial: Rua Bahia, nº 50 Aptº 9 – Itanhangá Park

CEP: 79.003-032

Município: Campo Grande – MS



INSTITUTO GERIR

Presidente

Nome: Eduardo Reche de Souza

CPF: 273.192.168-41

RG: 252.446 16 – SSP/SP

Endereço Comercial: Rua 89, Qd F29, Lt. 58, nº 526 – Setor Sul

CEP: 74.093-140 – Goiânia - GO

Telefone: (62) 3095-2793

Endereço Residencial: Rua Alameda Imbé, 1275 Cd. Green Valley Cs 19 St. Parque

Amazônia CEP: 74.835-460 – Goiânia – GO

Coordenador Regional – área de MS: Franco Monteiro Xavier

Formação Profissional: Administrador de Empresas

CPF: 834.186.361-87 **RG:** 3834249 SSP-GO

Ato de Nomeação: Portaria Nº. 01/17/PR/CG Nº 01/16/HRPP

Início vigência: 15/05/2017

Diretoria do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto

Diretor Geral: Mario Cesar Bittencourt Madureira

Formação Profissional: Médico

CPF: 405.442.060-53 **RG:** 600991610 SSP-RS **CRM:** 008431/MS

Ato de Nomeação: Portaria Nº. 02/17/PR/CG Nº 01/16/HRPP

Início vigência: 15/05/2017

Final vigência: 28/08/2017

Diretor Geral: João Ângelo Hoffman

Formação Profissional: Médico

CPF: 724.046.201-34 **RG:** 1244908 SSP-MS **CRM:** 6395/MS

Ato de Nomeação: Portaria Nº. 01/2018/PR/HRPP - GERIR

Início vigência: 01/02/2018

Diretora Técnica: Patrícia Aparecida Vieira Caetano

Formação Profissional: Médica

CRM/MS: 3275 **CPF:** 072.042.128-43 **RG:** 063229 SSP-MS

Ato de Nomeação: Portaria Nº. 02/16/PR/CG Nº 01/16/HRPP

Início vigência: 15/08/2016

Diretora de Enfermagem: Giulia Stefanie Abreu

Formação Profissional: Enfermeira

COREN/MS: 268225 **CPF:** 231.687.998-58 **RG:** 14235356-3 SSP-MS

Ato de Nomeação: Portaria Nº. 02/16/PR/CG Nº 01/16/HRPP

Início vigência: 15/08/2016



Equipe do Instituto GERIR em Ponta Porã para processo de implementação

Superintendente de Planejamento Institucional: David Clemente Monteiro Correia
Assistente Técnica e Administrativa: Maria Aparecida Carricondo Leite

Diretoria Clínica do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto

Diretor Clínico: Nilo Jose Leal

CPF: 048.896.731-72

RG: 095.004 SSP/MS

Endereço Comercial: Rua Baltazar Saldanha, nº 1501 – Jardim Ipanema

Cidade: Ponta Porã/MS

CEP: 79.904-202

Ato de Nomeação: Eleição realizada no dia 16/10/2015

Início de Exercício: 03 de novembro de 2015

Fim do Exercício: 31 de outubro de 2017

Endereço Residencial: Rua México, nº 64, Jardim Estoril

Cidade: Ponta Porã /MS

CEP: 79.903-430

Diretor Clínico: Luciano Wagner Rodrigues

CPF: 034.632.059-39

RG: 001.046.440 SSP/MS

CRM-MS: 7142

Endereço Comercial: Rua Baltazar Saldanha, nº 1501 – Jardim Ipanema

Cidade: Ponta Porã/MS

CEP: 79.904-202

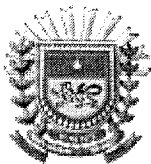
Início de Exercício: 01 de Novembro de 2017

Endereço Residencial: Rua 07 de Setembro 798 centro

Cidade: Ponta Porã /MS

CEP: 79904682

Handwritten signatures:
S
J
Le



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	7
2 – APROVAÇÃO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO GERIR SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL 2.921/2017	7
2.1 - Análise das justificativas apresentadas pelo Instituto Gerir sobre o Relatório de Avaliação Trimestral n. 2.921/2017	8
3 - METODOLOGIA.....	18
4 - DESENVOLVIMENTO.....	20
4.1 Documentos Prestação de Contas	20
4.1.1 Forma de apresentação da Prestação de Contas.....	20
4.1.2 Rol de documentos da Prestação de Contas não apresentados.....	20
4.2 Área Assistencial.....	21
4.2.1 Avaliação do cumprimento das metas de produção hospitalar	21
4.2.2 Avaliação do cumprimento das metas de produção ambulatorial	27
4.2.3 Avaliação do cumprimento das metas de desempenho e qualidade.....	29
4.3 Análise da Gestão dos Recursos Humanos	35
4.3.1 Regulamento de Contratação de Recursos Humanos.....	35
4.3.2 - Recursos Humanos – Profissionais, técnicos, auxiliares e prestadores de serviços médicos.....	36
4.4 Análise da Gestão Administrativa dos Contratos de Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas.....	38
4.4.1 Contratos de Prestação de Serviços Pessoa Física e Jurídica – Área Assistencial .	38
4.4.2 Contratos de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica.....	40
4.4.2.1 Devolução de recursos aplicados indevidamente pelo Instituto Gerir: Ausência de Contrato de Licença de uso de programa de computador e Prestação de Serviços sem comprovação por relatório.....	40
4.5 Quadro Resumo dos Recursos Transferidos.....	41
4.6 Fluxo de Caixa Realizado no Período	42
4.7 Representação Gráfica da Aplicação dos Recursos.....	43
4.8 Contratos de Serviços de Terceiros.....	44
4.9 Análise das Demonstrações Financeiras.....	44
4.10 Análise dos Lançamentos/Registros Contábeis.....	45
4.10.1 Estoques – rubrica 1.1.02.015 – Ativo Circulante	45
4.10.2 Outros Bloqueios/Depósitos – rubrica 1.1.02.017 – Ativo Circulante	46
4.10.3 Fornecedores de bens e serviços – rubrica 1.1.02.017 – Passivo Circulante	46
4.10.4 Outros valores (estoques a classificar) – rubrica 2.1.02.010 – Passivo Circulante.	47
4.10.5 Análise Econômica da Gestão Operacional.....	47



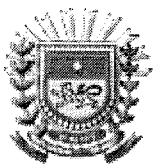
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

4.11 - Limite das Despesas Administrativas	49
4.12 - Limite das Despesas com a Diretoria	50
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	52

SV *SL*

PC *PM*





1 – INTRODUÇÃO

Trata-se da quarta avaliação trimestral da prestação de contas das áreas assistencial, administrativa, jurídica, contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 01/2016 – Processo Administrativo nº 27/4304/2015, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS) e o Instituto Gerir, para que este gerencie, operacionalize e execute as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, descritos no Anexo I do instrumento firmado entre as partes, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (HRJSN), unidade hospitalar de Ponta Porã.

A finalidade desse relatório, elaborado em atenção à Resolução nº 13/2017/SES/MS e Resolução “P” nº 39/2018/SES/MS, consiste na:

- elaboração de parecer conclusivo sobre a prestação de contas apresentada pelo Instituto Gerir, referente ao 5º trimestre do Contrato – agosto/2017 a outubro/2017;
- avaliação do cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Gestão, contemplando o cumprimento das metas de produção estabelecidas, dos indicadores de desempenho e qualidade propostos com os resultados alcançados;
- avaliação da gestão operacional, contábil e financeira, acompanhados de relatórios e demonstrativos correspondentes às atividades efetivamente realizadas.

O presente relatório será encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde para sua apreciação, via Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.

2 – APROVAÇÃO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO GERIR SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL 2.921/2017

O Contrato de Gestão determina na cláusula 4.1.1 que o relatório da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão indique expressamente a aprovação da última prestação de contas da Contratada.

Com efeito, o Instituto Gerir foi notificado a se manifestar quanto ao teor Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2016, conforme Ofício nº 772/2018/CECAA/GAB/SES, de 12.03.18, concedendo-se o prazo de 30 dias para se manifestar, entregue no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto e recebido pela Diretora Administrativa em 13.03.18 que comprometeu-se em enviar via email e via física para o Presidente do Instituto Gerir.

O Instituto Gerir manifestou-se por meio do Ofício nº 315/2018/GERIR-PR, de 13 de abril de 2018, tendo registro de recebimento no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã



no dia 07/05/2018, por meio do qual solicita prazo de 30 dias uteis para apresentação das justificativas.

A Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão, em resposta ao Ofício nº 315/2018/GERIR/PR, consedeu o praxe de 05 (cinco) dias corridos ao Instituto Gerir para apresentar justificativas às providências exaradas no Relatório nº 2.921/2017 - Avaliação Trimestral d 4º Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2016 - Instituto Gerir - Hospital Regional Dr. José de Simone Netto registrada no Ofício nº 1.475/CECAA/GAB/SES, de 11 de maio de 2018.

O Instituto Gerir emitiu o Ofício nº 349/2018/HRPP-GERIR-PR em 25/05/2018 e a Comissão de Avaliação recebeu do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, via email, no dia 25/05/2018 contendo as justificativas a cerca das providências a serem implementadas nas ações de gerenciamento das ações de saúde do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

2.1 - Análise das justificativas apresentadas pelo Instituto Gerir sobre o Relatório de Avaliação Trimestral n. 2.921/2017

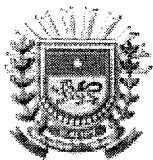
Das manifestações apresentadas como justificativas no Ofício nº 349/2018/HRPP-GERIR-PR, após análise de seu teor, esta Comissão deliberou em não acolher (total ou parcial) as manifestações das seguintes providências (obs.: a indicação numérica da providência refere-se a sequência registrada no Relatório nº 2.921/2017 - Avaliação Trimestral 04/2017):

Itens – histórico:

1. PARCIALMENTE ACATADA, visto que o relatório contém os dados solicitados, contudo não estão separados/agrupados por setores.
2. NÃO ACATADA, considerando que a Planisa esta contratada desde 06.01.2017, prazo razoável para se entregar o produto contratado, ou seja o relatório de custos do HRJSN por setores.
3. PARCIALMENTE ACATADA, visto que o Instituto Gerir firmou contrato com nefrologista. *A Direção informa que:*

- não efetivou a contratação de médico psiquiatra e neurologista por conta da inexistência desses profissionais no município, contudo, não apresentou abertura de processo seletivo para contratação dessas especialidades, conforme dispõe o Contrato de Gestão; ademais, em janeiro/2017, essa Comissão encaminhou à Direção do Hospital médico psiquiatra, que

Handwritten signature



não foi contratado pelo Instituto Gerir, mas acabou sendo contratado pela SMS de Ponta Porã e CASSEMS;

- o Contrato de Gestão não previa recursos financeiros para contratação das especialidades citadas, contudo, o referido Instrumento já previa a participação do Hospital na Rede de Atenção Psicossocial, com a disponibilidade de leitos psiquiátricos e respectivos atendimentos, o que requer a contratação de psiquiatra; já a necessidade de contratação de neurologista clínico e angiologista foi estabelecida com a implantação da UTI em março/2017 e assinatura do I Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016.

4. PARCIALMENTE ACATADA, visto que o Instituto Gerir ajustou os contratos médicos com ginecologistas e cirurgiões geral para realização de cirurgias eletivas; mas, falta ajustar os contratos com as demais especialidades (urologistas, cirurgiões vasculares e oftalmologistas).

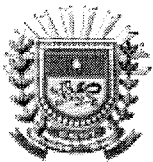
5. PARCIALMENTE ACATADA, visto que o Instituto Gerir afirma que atualmente são realizadas na unidade 46 (quarenta e seis) cirurgias, sendo 14 (quatorze) ginecológicas e 32 (trinta e duas) gerais, ou seja, o Instituto Gerir, atualmente, ainda não programa e nem realiza a quantidade total de cirurgias, conforme providência sugerida e meta constante no II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (140 cirurgias eletivas/mês), assinado em 05/10/2017.

Apesar do Instituto Gerir justificar que no período avaliado (maio a julho/2017) não estava vigente o II Termo Aditivo ao referido Contrato, com metas quantificadas para cirurgias eletivas, estava vigente a meta inicial do Contrato de Gestão, que compreende 684 internações (incluindo laqueaduras, vasectomias e 60% das cirurgias eletivas de residentes em Ponta Porã), que não vinham sendo cumpridas pelo Hospital (52,2% de alcance), evidenciando a necessidade da Direção Hospitalar programar internações eletivas e não apenas atender ao usuário do SUS em situação de urgência e emergência.

6. NÃO ACATADA, visto que atualmente, ainda persiste elevado percentual de glosas nas internações apresentadas no SIHD/SUS; na competência abril/2018, 18,1% das internações foram glosadas, o que corresponde a 93 internações. Na justificativa apresentada, consta que o Setor de Faturamento está elaborando relatório da quantidade de internações glosadas e prontuários represados por médico, porém, não foi apresentado o referido relatório e nem comprovação de ações relativas a esse monitoramento. Também não foram apresentadas outras ações específicas, com o objetivo de prevenir, em tempo oportuno, as glosas de internações hospitalares.



8. NÃO ACATADA, visto que o Instituto Gerir não contratou oftalmologista e nem apresentou ações para efetivar essa contratação; apenas justificou que a contratação dessa especialidade será definida em Plano de Ação, que fora solicitado pelo Ministério Público.
9. NÃO ACATADA, visto que o Instituto Gerir condicionou o atendimento dessa providência à autorização da proposta de reforma do Setor de Emergência da Unidade Hospitalar, encaminhada para a SES/MS, bem como à liberação de recursos pelo Ministério da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos
10. PARCIALMENTE ACATADA, visto que o Instituto Gerir justifica que implantou em novembro/2017 o Protocolo de Atenção ao Parto Humanizado e mencionou as ações que vem sendo realizadas; contudo, não apresentou documento comprobatório da apresentação e discussão do referido protocolo junto à equipe médica e assistencial.
11. NÃO ACATADA, visto que o Instituto Gerir não apresentou a agenda para realização de cirurgias de laqueadura e vasectomia e demais cirurgias eletivas (de ginecologia, cirurgia geral e ortopedia), do próximo mês (junho/2018), à época do encaminhamento das justificativas à SES/MS, referentes às providências emitidas pela Comissão de Avaliação, ou seja, em 25/05/2018. Mas afirmou que disponibilizará a referida agenda de cirurgias eletivas juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Mensal das Metas de Produção, no Onedrive, a partir do mês de abril/2018. Todavia, conforme informações da Equipe local de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão, a agenda de consultas de pré-operatório e cirurgias eletivas foram suspensas a partir do dia 28/05/2018. Em reunião com o Gestor Estadual em 29/05/2018, o mesmo afirmou que notificou o Instituto Gerir por conta da interrupção das cirurgias eletivas.
12. NÃO ACATADA, visto que o Instituto Gerir não apresentou à SES/MS os referidos protocolos, apesar do prazo estabelecido em 30/05/2018 para apresentação dos mesmos, conforme acordado durante reunião de trabalho com a Comissão de Avaliação.
14. PARCIALMENTE ACATADA, visto que a demanda para internações pediátricas tem reduzido, conforme consta nos Relatórios de Avaliação e na justificativa apresentada; com a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta de internações pediátricas foi reduzida. Porém, o % de cumprimento da meta de internações em clínica cirúrgica não foi superior a 100%, conforme justificativa do Instituto Gerir, mas foi igual a 70,5%, pois o Contrato de Gestão estabelece que se deve considerar apenas as internações (AIH) aprovadas no SIHD/SUS para verificação do cumprimento da meta contratada (o que foi ratificado pela Direção Hospitalar, ao final de sua justificativa). Além desse aspecto, apesar



da Direção Hospitalar afirmar em sua justificativa que atendeu toda a demanda espontânea e referenciada em Obstetrícia, nesse período, não foi realizado cirurgia de laqueadura e vasectomia, o que evidencia descumprimento da referida meta, pois o Hospital deve garantir a oferta regular e contínua dessas cirurgias.

15, 16 e 17. NÃO ACATADA, visto que na justificativa apresentada não comprovou as ações realizadas referente ao atendimento dessa meta.

18. PARCIALMENTE ACATADA, visto que persiste percentual elevado de glosas nas AIH; na competência abril/2018, 18,1% das internações foram glosadas. Na justificativa apresentada, a Direção Hospitalar afirma que está elaborando POP para as atividades do faturamento, preenchimento de prontuário e apresentação das AIH, com orientações médicas, contudo, essas ações têm que impactar na redução de glosas e serem realizadas em conjunto com os membros da Comissão de Análise de Prontuários.

19. PARCIALMENTE ACATADA, visto que, embora confeccionada, a Placa do SUS não está afixada na Recepção do Hospital.

20. PARCIALMENTE ACATADA, visto que a Direção Hospitalar refere que iniciou as reuniões com os colaboradores, contudo, não apresentou o planejamento estratégico para cumprimento das metas contratadas.

22. PARCIALMENTE ACATADA, visto que na justificativa apresentada a Direção Hospitalar afirma que há médico intensivista na UTI três vezes por semana, o que contraria o estabelecido na referida Portaria. A Equipe local de Controle e Acompanhamento verificou, no final do mês maio/2018 (23/05/2018), que o médico intensivista estava atuando apenas uma vez por semana na UTI. Esse mesmo médico intensivista também foi nomeado pelo Instituto Gerir como Diretor Geral do HRJSN, acumulando também a responsabilidade pela Coordenação Médica da UTI e Clínica Médica do HRJSN, o que compromete o tempo assistencial na UTI.

23. NÃO ACATADA, visto que não comprovou a realização de ações para contratação dos referidos profissionais.

24. PARCIALMENTE ACATADA, visto que firmaram contrato para prestação de assistência nefrológica, incluindo a realização de hemodiálise; porém, não apresentaram e nem comprovaram ações para contratação das demais especialidades, condicionando o cumprimento dessa providência à execução do Plano de Ação solicitado pelo Ministério Público.



27. PARCIALMENTE ACATADO, considerando que a melhoria proposta nas justificativas encontram-se em processo de implantação.

28. PARCIALMENTE ACATADO, apesar das adequações implementadas nos contratos dos profissionais das especialidades de cirurgia geral e ginecologia NÃO houve a comprovação da publicação de edital para a contratação de todas as especialidades previstas no Contrato de Gestão 01/2016.

31. NÃO ACATADA, apesar do Instituto Gerir informar que a empresa foi contratada para execução de serviços e desenvolvimento e aperfeiçoamento dos controles internos e das ferramentas de gestão, conforme Contrato nº 001/2017 - Gerir. Neste mesmo documento esclarece que, embora ainda não haja relatório dos serviços, nas notas fiscais emitidas constam o atesto do Instituto Gerir, certificando que o serviço foi executado.

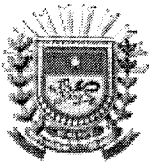
Comissão de Avaliação não acata tal posição, visto que não atende às exigências básicas das cláusulas contratuais presentes nos contratos administrativos. Cita-se como exemplo, o próprio contrato de prestação de serviços nº 001/2017, celebrado entre o Instituto Gerir e a empresa Planisa Planejamento e Organização de Instituições de Saúde, que nos itens 4.1 e 4.9 da Cláusula Quarta e no item 5.6 da Cláusula Quinta, exigem a realização de serviços de qualidade e eficiência, bem como a apresentação de relatórios de cada etapa dos serviços.

Insta observar também, que no item 5.6 consta uma lista resumida de atividades, e entre elas, está a elaboração do orçamento das Unidades Geridas e do CSC, o acompanhamento orçamentário e do planejamento e execução financeira de cada uma das unidades e do CSC. Ora, todas essas atividades executadas pelo prestador, deverão no mínimo, serem apresentadas por meio de relatórios analíticos e comparativos de desempenho de cada unidade, inclusive do próprio Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

32. NÃO ACATADA. Conforme já observado anteriormente por esta Comissão, a minuta de Contrato de Locação, bem como o Termo Aditivo n. 01 do Contrato n. 010/2016 – Gerir/Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, apresenta-se em desacordo com a legislação, conforme artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 9.609/1998, a qual dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

O Instituto Gerir por meio do Ofício nº 349/2018/HRPP-GERIR-PR, de 25 de maio de 2018, item 3.8.4, sustenta tratar-se de locação de sistema, desenvolvimento, instalação e manutenção do software. O que diverge do próprio procedimento descrito na documentação

h *se*



apresentada pelo próprio Instituto Gerir (documentos comprobatórios da despesa), no que tange a informação do tipo do serviço efetuado pela Wareline, ora classificado como Cessão de Uso de sistema de informática – implantação de Software Hospitalar.

Vale ressaltar que o valor pago a título de implantação do Software Hospitalar no montante de R\$ 720.000,00, não configura um procedimento de locação de sistema, e sim de licenciamento para uso de programa de computador, o que caracteriza Cessão de Uso de Software, ficando a cargo do titular dos direitos do programa ou dos direitos de comercialização, a responsabilidade de assegurar aos respectivos usuários a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa.

Sendo assim, esta Comissão de Avaliação não acata a justificativa proferida pelo Instituto Gerir, no que tange a alegação de tratar-se de serviço de locação de sistema, como também, não considera a Minuta de Contrato de Locação de Software, e o Termo Aditivo do Contrato n. 010/2016, como documentos que venham atender o objeto contratual de Cessão de Uso de Software.

33. NÃO ACATADA, apesar do Instituto Gerir contrapor esta Comissão quanto à apresentação das atas de reuniões realizadas e as listas de presença como fonte de comprovação dos serviços executados pelas empresas.

Neste sentido, observa que a empresa Nasser Rodrigues Tannus - ME executou diversas atividades, além da realização e participação em reuniões, como: a) apoio e aporte a processos técnicos operacionais da Diretoria Executiva e do Instituto na realização de procedimentos de monitoramento; b) análise e avaliação de projetos de saúde realizados no HRSJN pela empresa; c) acompanhamento e monitoramento do processo de construção dos protocolos da unidade hospitalar; d) acompanhamento dos resultados do núcleo de segurança do paciente.

Segundo o Instituto Gerir, trata-se de uma mera falha formal a ausência de assinatura ou de emissão de ata de reunião a cada encontro. Evidencia que o critério para liquidação da despesa não deve ser o do formalismo, mas a conferência da efetiva prestação dos serviços.

Quanto à empresa Tatiane Pereira Dionizio da Silva Eireli - ME, esclarece que a mesma prestou diversos serviços, além da realização de reuniões, como por exemplo: a) acompanhamento do relatório geral mensal da unidade hospitalar, b) análise e propostas de melhorias para alcance satisfatório das metas pactuadas; c) acompanhamento das



atividades do NEC, NVE, CCIH e NSP; d) revisão dos protocolos e manuais de boas práticas da unidade hospitalar.

Por fim, o Instituto Gerir esclarece que o se compromete a melhorar o controle dos serviços prestados pelas empresas contratadas e solicitará a partir de agora comprovação documental das reuniões realizadas.

Após análise das justificativas do Instituto Gerir, esta Comissão ratifica o não acatamento dos argumentos apresentados como prova comprobatória dos serviços executados pelos prestadores Nasser Rodrigues Tannus Eireli-ME e Tatiane Pereira Dionízio da Silva Eireli-ME.

35. PARCIALMENTE ACATADA, apesar do Instituto Gerir esclarecer quais foram os serviços prestados e também encaminhar os relatórios descritivos, referente aos meses de maio e julho/2017 das seguintes empresas:

- Rafael Araújo Costa - ME;
- AMJ Instituto de Projetos Ltda;
- Assim Assistência Médica; e
- David Clemente Monteiro Correia - ME.

Desta forma, a equipe acata a justificativa, não sendo necessária a devolução dos valores pagos, visto que a efetivação dos serviços foi comprovada.

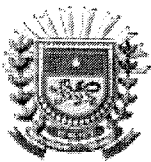
Quanto à empresa Nasser Rodrigues Tannus - Eireli – ME, a equipe não acata a justificativa, visto que somente foi apresentado o relatório descritivo dos serviços prestados no mês de maio/2017.

Com relação à empresa Planisa Planejamento e Organização de Instituições de Saúde S/S esclareceu que embora não haja relatório descritivo dos serviços prestados, as notas fiscais foram atestadas pelo Instituto Gerir, comprovando assim que os serviços foram prestados.

Novamente esta Comissão de Avaliação não acata tal posição, visto que não atende às exigências básicas das cláusulas contratuais presentes nos contratos administrativos firmados entre as partes.

36. PARCIALMENTE ACATADA, visto que o Instituto Gerir menciona que realiza controle de estoque buscando garantir o não desabastecimento, visto que precisa manter o estoque estável, pois atende demanda espontânea e que, devido ao perfil da unidade hospitalar podem surgir picos de atendimento.

Justifica ainda que alguns fatores impactem diretamente na manutenção do valor considerado alto em estoque, como a dificuldade na logística e nas entregas na região da unidade hospitalar, em razão da localização fronteiriça e da distância dos centros de distribuição, em especial de aeroportos de médio ou grande porte.



Assim, mantém estoque mínimo na unidade, uma vez que atrasos e imprevistos nas entregas podem acarretar em risco aos pacientes. Ao final esclarece que todos os medicamentos estão rigorosamente dentro do prazo de validade e a unidade não apresenta perdas.

Desta forma, esta Comissão de Avaliação acata parcialmente a justificativa apresentada pelo Instituto Gerir e orienta que se efetue um controle rigoroso do estoque, com contagem no mínimo a cada 90 dias, para evitar perdas, principalmente com medicamentos.

37. NÃO ACATA, apesar do Instituto Gerir destacar que todas as despesas relativas a fornecedores de bens e serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela unidade hospitalar e vinculam-se à execução das atividades pactuadas no contrato de gestão.

Esclarece que o desenvolvimento das atividades do HRJSN depende dos serviços prestados por seus fornecedores, não só os médicos contratados e o fornecimento de insumos, como também os prestadores de serviços nas áreas de apoio logístico, atividades e serviços essenciais.

Segundo o ofício supramencionado, o Instituto Gerir optou pela contratação de pessoas jurídicas para diversos serviços para evitar um incremento da folha de pagamento e os impostos e recolhimentos incidentes.

A Comissão de Avaliação não acata a justificativa apresentada pelo Instituto Gerir, visto que esta conta contábil continua sofrendo variação percentual para mais enquanto o cumprimento das metas quantitativas em internação hospitalar reduziu ou permaneceu quase inalterado no trimestre subsequente.

38. NÃO ACATADA. Trata-se da regularização do saldo constante na conta contábil "Estoques a Classificar". O Instituto Gerir na sua justificativa destacou que o aumento do valor nesta conta ocorreu em função da revisão e recontagem nos estoques, incluindo operações como doações e empréstimos, tanto tomados como cedidos.

Segundo o documento, com a recontagem do estoque houve um ajuste positivo dos saldos, em virtude da correção de erros encontrados quando da conferência do quantitativo de itens cadastrados. Esclareceu que a situação ocorreu pois algumas operações eram registradas como "a regularizar", uma vez que no período analisado não classificava tais movimentações.



A Comissão de Avaliação não acata a justificativa apresentada pelo Instituto Gerir, visto que esta conta contábil continua sofrendo variação para mais, conforme verificado nos balancetes do trimestre subsequente.

39. NÃO ACATADA, apesar do Instituto Gerir mencionar o *Parágrafo Único* do art. 14 da Lei Estadual nº 4.698/15 o qual dispõe que fica limitada a 3% do repasse mensal feito pelo Poder Público à organização social, a realização de despesas administrativas, tais como pagamento de diárias, passagens aéreas, serviço de telefonia e internet móvel, hospedagem, aluguel de veículos e congêneres, bem como a contratação de serviços de consultoria.

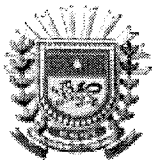
Também justifica que as contratações são indispensáveis para a execução do objeto do contrato, por se traduzirem em serviços essenciais para cumprimento das metas pactuadas. Neste sentido, menciona que é fundamental que um hospital de grande porte possua serviços de consultorias administrativas, monitoramento e acompanhamento de projetos, avaliação e desenvolvimento de estratégias e ações voltadas ao aperfeiçoamento das atividades e metas pactuadas pelo Instituto.

Informa que o TCU já se pronunciou sobre o tema, admitindo no âmbito da execução de convênios ou outros instrumentos similares firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, o pagamento de despesas administrativas até o limite de 15% do valor do ajuste, desde que estejam expressamente previstas no plano de trabalho, sejam diretamente relacionadas ao seu objeto e não sejam custeadas com recursos de outros instrumentos.

Finaliza esclarecendo que percebe a legalidade de custeio de despesas indiretas para a execução do contrato de gestão, tais como despesas com consultorias administrativas.

Cumpre-nos informar que o pagamento de serviços de consultorias administrativas, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2016, não está sendo questionado por esta Comissão e que, embora o TCU permita o pagamento de despesas administrativas até o limite 15% do valor do contrato, o condiciona a previsão expressa no plano de trabalho. Neste entendimento, aplica-se a lei estadual retromencionada, que admite a realização de despesas administrativas até o do limite de 3% do valor mensal repassado pela SES-MS. Com base no exposto, esta Comissão não acata a justificativa apresentada pelo Instituto Gerir.

Persiste, portanto, a necessidade de adoção das providências não atendidas ou parcialmente atendidas, conforme descrito nos itens acima.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

17

Cumpri-nos informar que as providências relativas à devolução de recursos financeiros que, inclusive, foram objeto de notificação e, cuja justificativa apresentada pelo Instituto Gerir não foi acatada, não serão registras novamente neste relatório de avaliação trimestral, pois a Comissão de Avaliação entende que não há elemento novo a ser registrado, permanecendo a situação verificada na análise das prestações de contas anteriores a esta, conforme o Relatório nº 2.921/2017 – Avaliação Trimestral.

Ante o exposto, esta Comissão de Avaliação manifesta o entendimento de que a prestação de contas do período de maio a julho de 2017 **será aprovada parcialmente**, sendo mantidas as providências exaradas nos itens do Relatório nº 2.921 - Avaliação Trimestral nº 04/2017, cujas justificativas não foram acatadas.

ju

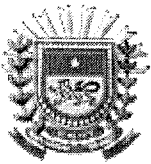


3 - METODOLOGIA

A abordagem metodológica utilizada está sedimentada na análise documental prevista na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 001/2016, itens 10.1 a 10.3, que estabelecem os documentos e procedimentos para a prestação de contas, combinada com a disposição contida no item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato, que determina que o relatório da comissão de avaliação deverá indicar expressamente a aprovação da última prestação de contas da Contratada.

Para levantamento dos dados consignados no presente relatório a Comissão de Avaliação realizou visita técnica no HRJSN nos dias 23 a 25 de agosto de 2017, 13 a 15 de setembro de 2017 e 27 de outubro de 2017, reunindo com diretores da unidade hospitalar e diretores do Instituto Gerir. Também foram aplicadas pesquisas de campo, visitas técnicas de avaliação assistencial e administrativa/gerencial; análise documental das produções ambulatorial e hospitalar; análise documental dos registros dos movimentos financeiros e contábeis, análise dos contratos firmados com prestadores de serviços – pessoas físicas e jurídicas, serviços terceirizados e seus respectivos processos de pagamentos, conforme relacionados a seguir:

- a) consulta e análise do cadastro do hospital, no sítio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em relação à situação atual de funcionamento da unidade;
- b) avaliação da satisfação de 35 (trinta e cinco) trabalhadores/colaboradores das áreas assistenciais do hospital, selecionados de forma aleatória por setores; utilizado o Instrumento de Avaliação disponibilizado pela CECAA/SES/MS. Não foram entrevistados colaboradores dos serviços terceirizados (limpeza, lavanderia, manutenção e cozinha);
- c) avaliação da satisfação de 38 (trinta e oito) usuários do SUS, internados no HRJSN no mês de outubro de 2017, por meio da aplicação do Instrumento disponibilizado pela CECAA/SES/MS;
- d) análise do Relatório nº 2.919/2017 – Trimestral – Visita Técnica, realizada pela equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão;
- e) análise dos relatórios de produção ambulatorial e hospitalar do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS – SIHD/SUS;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

19

- f) tabulação e análise do cumprimento das metas quantitativas e indicadores hospitalares contratados, referentes ao 5º trimestre do Contrato (agosto a outubro/17), obtidos a partir do SIA/SUS e SIHD/SUS;
- g) análise dos extratos bancários dos meses de agosto a outubro/17;
- h) análise dos Fluxos de Caixa dos meses de agosto a outubro/17;
- i) análise dos Balancetes Mensais dos meses de agosto a outubro/17;
- j) análise das Razões Mensais dos meses de agosto a outubro/17;
- k) análise das Folhas de Pagamentos Funcionais dos meses de agosto a outubro/17;
- l) análise do relatório de espelho da folha de pagamento dos servidores públicos da prefeitura municipal de Ponta Porã cedidos ao HRJSN dos meses de agosto a outubro/17;
- m) análise dos Contratos de Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – Área Assistencial;
- n) análise dos Contratos de Prestação de Serviços - Área Administrativa e seus respectivos processos de pagamento;
- o) análise dos Contratos de Serviços Terceirizados e seus respectivos processos de pagamento.

7





4 - DESENVOLVIMENTO

4.1 - Documentos Prestação de Contas

4.1.1 Forma de apresentação da Prestação de Contas

O Instituto Gerir por meio do Ofício nº 014/2017/GERIR/ATA de 31 de agosto de 2017, encaminhou CD da 5ª Prestação de Contas Trimestral, referente a agosto/setembro/outubro/2017 - Contrato de Gestão 001/2016.

Destaca-se que para elaboração do relatório de avaliação da quarta Prestação de Contas do Instituto Gerir, também foram disponibilizadas as informações e documentos, cuja análise é descrita no presente relatório, por meio de um aplicativo (nuvem) denominado ONEDRIVE.

4.1.2 – Rol de documentos da Prestação de Contas não apresentados

O Contrato de Gestão estabelece na Cláusula 10ª os documentos mínimos da Prestação de Contas que deverão ser enviados à Comissão de Avaliação da Contratada para elaboração do Relatório Trimestral, além daqueles que poderão ser solicitados a qualquer tempo. Deixaram de ser encaminhados os seguintes documentos pelo Instituto Gerir, relativos às seguintes letras da cláusula 10.3:

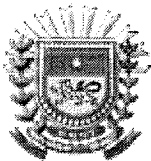
- i) Relatórios de custos separados por setores.
- l) relação dos servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.
- m) Relatórios de colaboradores informando os nomes, quantidade, remuneração, tempo de serviço, separados por setores.

Quanto ao item 10.3 I – Relatórios de servidores remunerados em razão do exercício de função temporária de assessoria ou direção, vale registrar que não há servidores do estado atuando no hospital em cargos de Direção ou Assessoria, portanto “não se aplica” a apresentação deste relatório na prestação de contas o Instituto Gerir.

Providência:

1. Relatórios de colaboradores informando os nomes, quantidade, remuneração, tempo de serviço, separados por setores.
2. Apresentar o relatório de custos separados por setores.





4.2 – Área Assistencial

4.2.1 Avaliação do cumprimento das metas de produção hospitalar

Quadro 1. Meta de produção contratada x realizada para internação hospitalar de média complexidade, segundo a especialidade do leito, HRJSN, competências agosto a outubro/2017.

Metas de produção			Produção realizada no 4º trim. do Contrato de Gestão nº 01/2016							
Leito/ especialidade	Mês	Trim.	Ago/17		Set/17		Out/17		Total no 5º Trim.	
			Qtde	% meta	Qtde	% meta	Qtde	% meta	Qtde	% meta
Clínica médica	200	600	63	31,5	102	51,0	135	67,5	300	50,0
Clínica cirúrgica	104	312	135	129,8	64	61,5	69	66,3	268	85,9
Clínica gineco-obstétrica	208	624	123	59,1	88	42,3	115	55,3	326	52,2
Clínica pediátrica	172	516	45	26,2	53	30,8	50	29,1	148	28,7
Total	684	2052	366	53,5	307	44,9	369	53,9	1042	50,8

Fonte: SIHD/SUS, competências ago a out/2017, disponível em datasus.gov.br.

Quadro 2. Meta de produção contratada x realizada para internação hospitalar de média complexidade, segundo a especialidade contratada, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, HRJSN, competência out/2017.

Metas de produção			out/17	
Leito/ especialidade	Mensal	Trim.		
			Qtde	% meta
Clínica médica	180	540	126	70,0
Clínica nefrológica/urológica	30	90	9	30,0
Clínica cirúrgica - ortopedia e outras intern cirúrgicas	114	342	51	44,7
Cirurgia geral – eletiva	30	90	14	46,7
Cirurgia ginecológica – eletiva	30	90	3	10,0
Cirurgia urológica – eletiva	30	90	0	0,0
Cirurgia vascular – eletiva	30	90	0	0,0
Cirurgia ortopédica – eletiva	20	60	0	0,0
Clínica gineco-obstétrica	140	420	116	82,9
Clínica pediátrica	80	240	50	62,5
Total	684	2052	369	53,9

Fonte: SIHD/SUS, competência out/2017, disponível em datasus.gov.br.

Em 05/10/2017, foi assinado o II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, que remanejou (reduziu) metas de internações em gineco-obstetrícia (68), pediatria (92) e de clínica médica (20) para a criação de metas específicas em:

- Clínica nefrológica/urológica (30 internações/mês);



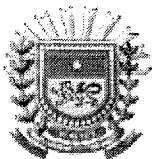
- Cirurgia geral – eletiva (30/mês);
- Cirurgia ginecológica – eletiva (30/mês);
- Cirurgia urológica – eletiva (30/mês);
- Cirurgia vascular – eletiva (30/mês);
- Cirurgia ortopédica – eletiva (20/mês); e
- aumento de 10 internações na meta de Clínica Cirúrgica - ortopedia e outras internações cirúrgicas.

As metas de produção hospitalar, estabelecidas no II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, se basearam na análise da Proposta para Implantação de Novos Serviços no HRJSN, encaminhada pelo Instituto Gerir à SES/MS por meio do Ofício nº 005/2017GERIR-ATA, bem como dos relatórios de fila de espera para cirurgias, disponibilizados pela CERA.

Análise: O HRJSN cumpriu 50,8% da meta contratada para internações hospitalares de média complexidade e apresentou 42,7% de ocupação dos leitos, conforme ilustram os Quadros nº 1 a 3, o que está associado, possivelmente, aos seguintes fatores:

- inexistência de neurologista (neuroclínico), angiologista/cirurgião vascular e psiquiatra para atendimento na Clínica Médica, UTI e avaliação no Pronto Socorro, o que é evidenciado nos motivos de encaminhamento de pacientes do HRJSN a outros hospitais e no levantamento de informações junto aos profissionais do hospital. Ademais, o HRJSN é referência em psiquiatria aos 8 (oito) municípios da Microrregião de Ponta Porã, conforme Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial, publicado no DOE de 17/06/2014, contudo, não disponibiliza atendimento por médico psiquiatra;
- inexistência de agenda e contratos médicos com meta para realização de cirurgias eletivas urológicas, vasculares, ortopédicas e oftalmológicas, bem como para consultas de pré e pós-operatório, o que inviabilizou o cumprimento integral das respectivas metas;
- tendência de redução da quantidade de internações pediátricas, que é evidenciada pelo baixo percentual de cumprimento dessa meta, face a disponibilidade de plantão presencial de pediatra no HRJSN, 24 horas por dia e a reduzida quantidade de internações pediátricas de residentes em Ponta Porã, realizadas fora dessa Microrregião de Saúde, sendo 53 em Dourados e 5 em Campo Grande, nesse trimestre avaliado;





- d. 7% de glosas nas internações (AIH) apresentadas no SIHD/SUS, o que contribuiu para o não cumprimento da meta de produção hospitalar, visto que 78 AIH foram rejeitadas.

Providências:

Que a Direção Hospitalar:

3. contrate neurologista, angiologista/cirurgião vascular e psiquiatra para prestar assistência hospitalar na Clínica Médica, UTI e Pronto Socorro e viabilizar o cumprimento da meta de produção hospitalar contratada;
4. ajuste os contratos médicos com urologistas, cirurgião vascular, ortopedistas e oftalmologistas para realização de cirurgias de caráter eletivo, bem como das consultas de pré e pós-operatório, conforme estabelece o II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016;
5. programe e realize 140 (cento e quarenta) cirurgias eletivas/mês, em atenção às metas contratadas e ao perfil de atendimento proposto ao Hospital Regional de Ponta Porã;
6. exija, em conjunto com o Setor de Faturamento Hospitalar e Comissão de Análise de Prontuários, o registro completo do atendimento prestado no prontuário do paciente (em tempo oportuno, ou seja, logo após a realização do atendimento) e que implante medidas para redução do % de AIH glosadas e de internações não apresentadas no SIHD/SUS (registradas **apenas** no Sistema de Gestão Hospitalar Wareline e não apresentadas no SIHD/SUS) - indicador nº 15.b.

Quadro 3. Quantidade de internações de média complexidade, total de dias de permanência, média de permanência, nº de leitos e taxa de ocupação hospitalar (TOH), segundo a especialidade do leito, HRJSN, agosto a outubro/2017.

Especialidade do leito	Qt intern. (saídas)	Permanência	Média de perman.	Nº de leitos	Dias avaliados	Leitos-dia	TOH
01-Cirúrgico	268	1223	4,6	32	90	2880	42,5
02-Obstétricos	326	600	1,8	17	90	1530	39,2
03-Clínico	300	1374	4,6	32	90	2880	47,7
07-Pediátricos	148	534	3,6	16	90	1440	37,1
Total	1042	3731	3,6	97	90	8730	42,7

Fonte: CNES e SIHD/SUS.

A baixa taxa de ocupação hospitalar (42,7%), registrada no trimestre avaliado, se deve ao não cumprimento da meta de produção hospitalar, conforme explicitado



anteriormente. O tempo de espera para realização das cirurgias ortopédicas, em média de três a quatro dias, elevou a média de permanência dos pacientes internados nessa clínica, conforme verificado *in loco*, sendo que a Direção Hospitalar foi alertada quanto à necessidade de redução desse tempo.

Quadro 4. Quantidade de internações hospitalares de média complexidade glosadas, aprovadas e % de glosas, HRJSN, competências agosto a outubro/2017.

Ano/mês de processamento	AIH glosadas	AIH aprovadas	Total geral de AIH	% de glosas
..Agosto/2017	53	366	419	12,6
..Setembro/2017	8	307	315	2,5
..Outubro/2017	17	369	386	4,4
5º trimestre CG nº 01/2016	78	1042	1120	7,0

Fonte: SIHD/SUS.

Quadro 5. Quantidade de cirurgias pactuadas, realizadas e % de cumprimento da PPI pelo Hospital Regional Dr. José Simone Neto - Ponta Porã, segundo o município solicitante - competências agosto a outubro/2017.

Municípios recebidos	Nº de cirurgias pactuadas	Nº de cirurgias realizadas	% de cumpr. das cirur. pactuadas
Ponta Porã	219	197	90,0%
Antônio João	6	5	83,3%
Aral Moreira	6	15	250,0%
Coronel Sapucaia	12	13	108,3%
Sete Quedas	3	5	166,7%
Paranhos	0	7	0,0%
Tacuru	0	9	0,0%
Total de cirurgias pactuadas a outros municípios	27	38	140,7%

Fonte: SIH/SUS.

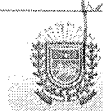
Análise: O HRJSN cumpriu a meta de realizar 90% ou mais das cirurgias de média complexidade pactuadas a outros municípios (140,7%). Porém, a quantidade de cirurgias pactuadas na PPI encontra-se desatualizada e reduzida (246 cirurgias/trimestre) em relação às metas estabelecidas no referido Contrato (342 cirurgias de urgência/emergência e 412 cirurgias eletivas, por trimestre). A pequena quantidade de cirurgias realizadas pelo HRJSN aos municípios da Microrregião evidencia a necessidade da Direção Hospitalar programar e disponibilizar à CERA a agenda de cirurgias eletivas.

Providências:

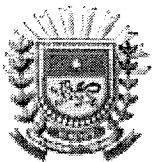
7. Que a Direção Hospitalar programe e disponibilize à CERA, via Sistema de Regulação, a agenda de consultas de pré e pós-operatório e de cirurgias eletivas, aos 8 (oito) municípios da Microrregião de Ponta Porã, conforme metas contratadas.

Av. Afonso Pena, 3.547 – Centro – CEP: 79.002-072 - Campo Grande-MS
PABX: (67) 3322-7150 – Fax: (67) 3383-5104

SES
Secretaria de Estado
de Saúde



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



Quadro 6. Quantidade e percentual de internações sensíveis à Atenção Básica por mês de processamento, Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, competências agosto a outubro/2017.

Sensíveis At.Bas.3	Ago	Set	Out	Total	%
1. Doenças preveníveis p/imuniz/condições sensív	0	2	1	3	1,2
2. Gastroenterites Infeciosas e complicações	9	9	15	33	13,1
3. Anemia	0	1	4	5	2,0
4. Deficiências nutricionais	0	0	1	1	0,4
5. Infecções de ouvido, nariz e garganta	0	2	0	2	0,8
6. Pneumonias bacterianas	21	21	42	84	33,5
7. Asma	0	0	1	1	0,4
8. Doenças pulmonares	1	3	5	9	3,6
9. Hipertensão	0	3	3	6	2,4
10. Angina	0	0	1	1	0,4
11. Insuficiência cardíaca	1	6	6	13	5,2
12. Doenças cerebrovasculares	2	2	4	8	3,2
13. Diabetes melitus	2	11	7	20	8,0
14. Epilepsias	2	4	1	7	2,8
15. Infecção no rim e trato urinário	9	8	12	29	11,6
16. Infecção da pele e tecido subcutâneo	3	5	3	11	4,4
17. Doença Inflamatória órgãos pélvicos femininos	0	0	1	1	0,4
18. Úlcera gastrointestinal	0	1	0	1	0,4
19. Doenças relacionadas ao pré-natal e parto	3	12	1	16	6,4
Total	53	90	108	251	100,0
Total geral de internações	366	307	369	1042	
% de internações sensíveis à Atenção Básica	14,5	29,3	29,3	24,1	

Fonte: SIH/SUS.

Análise: 24,1% das internações realizadas no HRJSN foram sensíveis à Atenção Básica, ou seja, a cada 4 (quatro) internações, 1 (uma) poderia ser resolvida nas Unidades Básicas de Saúde, caso o paciente conseguisse acesso em tempo oportuno e resolutividade nesse nível de Atenção. Esse percentual aumentou em relação ao trimestre anterior, quando fora igual a 21,6%, o que está associado, em parte, ao alcance parcial da meta de internações cirúrgicas (85,9%, no trimestre de ago a out/2017), visto que o aumento da quantidade de internações cirúrgicas ocasiona a redução das internações em clínica médica e, conseqüentemente, a redução do percentual de internações sensíveis à Atenção Básica.

Análise: 146 pacientes foram encaminhados pelo HRJSN para hospitais de outros municípios, no período de maio a julho/2017, conforme dados da Direção Hospitalar.

Porém, segundo dados do SIHD/SUS, nesse período, 421 internações de média complexidade, de residentes nos oito municípios da Microrregião de Ponta Porã, foram realizadas fora dessa Microrregião, conforme apresentam os Quadros nº 7 e 8, ou seja, uma media mensal de 140 internações. Desse total de internações, 85,5% (360) foram realizadas em Dourados e 10,7% (45) em Campo Grande.



Ou seja, são **421** internações que poderiam ser resolvidas no HRJSN de Ponta Porã, considerando que são de média complexidade.

O HRJSN, por sua vez, realizou **146** internações a não residentes em Ponta Porã, no período supracitado (agosto a outubro/2017), o que corresponde a uma média mensal de 49 internações, conforme dados disponíveis no SIHD/SUS.

Quadro 7. Quantidade de internações de média complexidade, de residentes nos oito municípios da Microrregião de Ponta Porã, por município de residência, segundo o município de internação (executor) e % de internações realizadas fora dessa Microrregião, competências ago a out/2017.

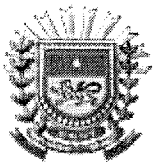
Município de internação	Amambai	Antônio João	Aral Moreira	Coronel Sapucaia	Paranhos	Ponta Porã	Sete Quedas	Tacuru	Total	% mun. (fora da Micro)
500060 Amambai	560	0	3	10	1	0	0	3	577	--
500090 Antônio João	0	62	0	0	0	2	0	0	64	--
500110 Aquidauana	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,2
500124 Aral Moreira	0	0	161	0	0	0	1	0	162	--
500240 Caarapó	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,2
500270 Campo Grande	2	1	0	6	0	31	5	0	45	10,7
500315 Coronel Sapucaia	0	0	0	116	0	0	0	0	116	--
500330 Coxim	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0,2
500370 Dourados	50	19	30	25	19	184	16	17	360	85,5
500380 Fátima do Sul	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,2
500430 Iguatemi	0	0	0	0	1	0	1	2	4	1,0
500450 Itaporã	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0,2
500630 Paranaíba	0	1	3	0	0	2	0	0	6	1,4
500635 Paranhos	0	0	0	0	163	0	0	0	163	--
500660 Ponta Porã	20	24	35	23	16	896	6	12	1032	--
500769 São Gabriel do Oeste	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,2
500770 Sete Quedas	0	0	0	0	0	0	193	1	194	--
500795 Tacuru	0	0	0	0	0	0	7	158	165	--
Total	633	107	233	180	201	1118	229	193	2894	--

Fonte: SIHD/SUS.

Quadro 8. Quantidade de internações de média complexidade, de residentes nos oito municípios da Microrregião de Ponta Porã, realizadas FORA DESSA MICRO, por município de residência, segundo o procedimento principal realizado, competências ago a out/2017.

Procedimentos realizados	Amambai	Antônio João	Aral Moreira	Cel Sapucaia	Paranhos	Ponta Porã	Sete Quedas	Tacuru	Total
0303140151 tratamento de pneumonias ou influenza (gripe)	2	6	1	1	1	17	1	0	29
0310010039 parto normal	1	0	4	3	1	8	0	2	19
0303160063 tratamento de transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período neonatal	2	0	1	1	0	13	1	0	18
0303060190 tratamento de infarto agudo do miocárdio	3	0	0	0	0	12	1	1	17
0411010034 parto cesariano	3	1	0	1	0	6	4	0	15

Assinaturas manuscritas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

27

0415010012 tratamento c/ cirurgias multiplas	2	1	2	0	1	9	0	0	15
0303100044 tratamento de intercorrencias clinicas na gravidez	0	1	0	1	0	10	0	1	13
0303060212 tratamento de insuficiencia cardiaca	2	0	0	1	0	5	0	3	11
0303170093 tratamento em psiquiatria (por dia)	0	1	3	4	0	2	0	0	10
0301060088 diagnostico e/ou atendimento de urgencia em clinica medica	1	0	1	1	1	5	0	0	9
0303160039 tratamento de outros transtornos originados no periodo perinatal	2	0	0	1	1	5	0	0	9
0412040166 toracostomia com drenagem pleural fechada	2	0	0	0	1	5	0	0	8
0305020048 tratamento de insuficiencia renal aguda	0	0	0	0	0	6	1	0	7
0301060010 diagnostico e/ou atendimento de urgencia em clinica pediatrica	1	1	2	0	0	2	0	0	6
0303010037 tratamento de outras doencas bacterianas	0	0	0	0	0	6	0	0	6
0303040084 tratamento conservador de traumatismo cranioencefalico (grau leve)	1	0	0	0	0	2	1	2	6
0303040149 tratamento de acidente vascular cerebral - AVC (isquemico ou hemorragico agudo)	0	0	0	1	0	2	0	3	6
0303070102 tratamento de outras doencas do aparelho digestivo	0	0	1	0	2	3	0	0	6
0407030034 colecistectomia videolaparoscopica	3	0	0	0	0	3	0	0	6
0408050012 amputacao / desarticulacao de membros inferiores	1	0	0	0	0	5	0	0	6
Outros procedimentos (exceto os vinte mais frequentes)	27	10	19	16	13	94	13	7	199
Total	53	21	34	31	21	220	22	19	421

Fonte: SIHD/SUS.

4.2.2 Avaliação do cumprimento das metas de produção ambulatorial

Quadro 9. Meta de produção contratada x realizada para atendimento ambulatorial de média complexidade, segundo o tipo de atendimento, HRJSN, agosto e setembro/2017.

Metas de produção	Meta		Produção realizada no trimestre - HRJSN			
			AGO		SET	
Tipo de atendimento	Mês	Trim.	Qtde	% meta	Qtde	% meta
Diagnóstico por endoscopia	127	381	0	0,0	0	0,0
Diagnóstico por radiologia	300	900	948	316,0	1143	381,0
Diagnóstico por tomografia	154	462	0	0,0	0	0,0
Diagnóstico por ultrassonografia	41	123	32	78,0	0	0,0
Método diagnóstico em especialidades (ECG)	108	324	129	119,4	99	91,7
Consultas/atendimentos às urgências em geral	2500	7500	2174	87,0	2438	97,5
Atendimento de urgência com observ. até 24 h	760	2280	500	65,8	495	65,1
Atendimento de reabil. fis., ment., vis., múl.def.	105	315	0	0,0	0	0,0
Pequenas cirurgias (ambulatoriais)	132	396	57	43,2	56	42,4
Cirurgias do aparelho da visão	30	90	0	0,0	0	0,0
Cirurgia do aparelho circulatório	1	3	0	0,0	0	0,0
Cirurgias do sistema osteomuscular	1	3	0	0,0	0	0,0
Outras cirurgias	19	57	0	0,0	0	0,0
Total	4278	12834	3840	89,8	4231	98,9

Fonte: SIA/SUS.



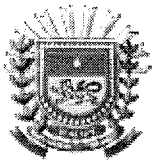
Quadro 10. Meta de produção contratada, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 x realizada para atendimento ambulatorial, segundo o tipo de atendimento, HRJSN, competência outubro/2017.

Metas de produção			Produção em OUT	
Tipo de atendimento	Mensal	Trim.	Qtde	% meta
Diagnóstico por laboratório clínico	2100	6300	1936	92,2
Diagnóstico por endoscopia	130	390	0	0,0
Diagnóstico por radiologia	900	2700	1102	122,4
Diagnóstico por tomografia – urgência	50	150	0	0,0
Diagnóstico por tomografia – ambulatorial (acesso regulado via CERA)	250	750	0	0,0
Diagnóstico por ultrassonografia – urgência	40	120	18	45,0
Diagnóstico por ultrassonografia - doppler (vascular)	60	180	0	0,0
Diagnóstico por ultrassonografia - vias urinárias e próstata	60	180	0	0,0
Diagnóstico por ultrassonografia (USG de abdomen)	40	120	0	0,0
Diagnóstico por ultrassonografia (USG ginecológico e pélvico)	40	120	0	0,0
Método diagnóstico em especialidades (ECG)	200	600	123	61,5
Exame pré-operatório – Biometria	30	90	0	0,0
Exame pré-operatório – Microscopia	30	90	0	0,0
Exame pré-operatório – Paquimetria	30	90	0	0,0
Exame pré-operatório – Topografia	30	90	0	0,0
Consultas/atendimentos às urgências em geral	2500	7500	3236	129,4
Atendimento de urgência com observação até 24 h	760	2280	676	88,9
Consulta em oftalmologia	60	180	0	0,0
Consulta em cirurgia geral	60	180	93	155,0
Consulta em cirurgia ginecológica	60	180	234	390,0
Consulta em cirurgia urológica	60	180	3	5,0
Consulta em cirurgia vascular	60	180	0	0,0
Consulta em cirurgia ortopédica	64	192	221	345,3
Consulta para avaliação de risco cirúrgico	100	300	0	0,0
Pequenas cirurgias (ambulatoriais)	132	396	32	24,2
Cirurgias do aparelho da visão (média e alta complexidade)	30	90	0	0,0
Total	7876	23628	7674	97,4

Fonte: SIA/SUS.

Análise: O HRJSN não cumpriu as seguintes metas de atendimento ambulatorial: **a)** diagnóstico por endoscopia; **b)** diagnóstico por tomografia; **c)** cirurgias do aparelho da visão; e **d)** consultas de pré e pós-operatório em cirurgia urológica, vascular, ortopédica e oftalmológica, o que está associada aos seguintes fatores:

- indisponibilidade de espaço físico para realização dos exames de endoscopia; a Direção Hospitalar refere que aguarda a saída do Laboratório de Fronteiras do prédio do hospital, para implantação e adequação das salas para realização desse exame. Destaca-se que o aparelho de endoscopia foi remanejado do Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ponta Porã para o prédio do HRJSN, em março/2017. A Comissão de Avaliação já



realizou reunião e também encaminhou Ofício à SMS de Ponta Porã solicitando a saída do referido Laboratório, na maior brevidade possível;

- não apresentação, no SIA/SUS, dos exames de tomografia realizados pelo HRJSN e laudados pela Central de Laudos Estadual, que iniciou suas atividades em setembro de 2017. A apresentação do referido exame no SIA/SUS foi regularizada pelo HRJSN no trimestre seguinte;

- necessidade de ajustes nos contratos médicos para realização de cirurgias oftalmológicas e realização de consultas de pré e pós-operatório, relativas às metas contratadas, conforme já registrado anteriormente, na Providência nº 2.

A meta ambulatorial para atendimentos de reabilitação foi excluída com a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, visto que os procedimentos ambulatoriais de fisioterapia são realizados no Centro de Referência de Especialidades de Ponta Porã.

Providência:

8. Planejar, adequar e implantar espaço e instalações físicas necessárias à realização dos exames de endoscopia, conforme meta constante no Contrato de Gestão nº 01/2016.

4.2.3 Avaliação do cumprimento das metas de desempenho e qualidade

Conforme apresenta o Quadro nº 11, do total de 23 indicadores e metas de desempenho e qualidade, 10 foram cumpridos, 08 foram parcialmente cumpridos e 05 não foram cumpridos, atingindo 791 pontos.

Quanto à avaliação das 14 metas constantes no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado em março/2017, para operacionalização da UTI Adulto Tipo II do HRJSN, 11 foram cumpridas e 03 não foram cumpridas, totalizando 75 pontos. O processo para habilitação da UTI encontra-se no Ministério da Saúde (nº da proposta/processo: 17.919 - SAIPS) aguardando a publicação de portaria em Diário Oficial, para habilitação do Serviço de Terapia Intensiva. Desse modo, as AIH que tiveram diárias de UTI não foram aprovadas para apresentação no SIHD/SUS. A implantação dos 10 leitos de UTI Adulto consta como meta no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Microrregião de Ponta Porã, para o ano de 2017.



Desse modo, o Instituto Gerir obteve um total de 866 pontos, referentes ao cumprimento dessas metas e indicadores de desempenho e qualidade, em uma escala de pontuação que varia de 0 a 1.270, o que determinou o repasse de 80% do valor previsto ao cumprimento dessas metas, conforme dispõe o item 5.1 do Anexo V do Contrato de Gestão nº 01/2016 e Relatório nº 2.919/2017, referente à verificação do cumprimento das metas contratadas, emitido pela Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão (equipe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã).

Esse trimestre avaliado – agosto a outubro/2017 foi terceiro trimestre em que se vinculou ao percentual de cumprimento das metas de produção e qualidade o valor financeiro a ser repassado ao Hospital (a partir do 7º mês de vigência do Contrato, fevereiro/2017).

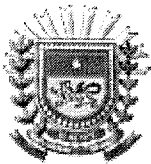
Portanto, o valor correspondente às metas não cumpridas em agosto, setembro e outubro/2017 foi descontado nos meses de fevereiro, março e abril/2018.

Foi necessário um intervalo de 3 (três) meses, por conta do tempo que o DATASUS leva para disponibilizar, no seu sítio eletrônico, os dados de produção ambulatorial e hospitalar, processada e aprovada (45 dias após o encerramento do mês/competência, em média).

Dentre as metas não atendidas, destacam-se: a redução da taxa de cesariana; realização de cirurgias de laqueadura e vasectomia; manutenção do cadastro do hospital atualizado no CNES; taxa de ocupação hospitalar $\geq 80\%$, avaliação positiva da satisfação dos colaboradores/gestão participativa e apresentação de relatório de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde.

Portanto, registramos a seguir 14 providências à Direção Hospitalar, no intuito da Instituição alcançar 100% das metas qualitativas.

Handwritten signatures:
W
JL
Jm



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

31

Quadro 11. Indicadores de desempenho e qualidade contratados x realizados e respectiva pontuação obtida pelo Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, Ponta Porã/MS – competências agosto a outubro/2017.

METAS DO EIXO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Nº.	Indicadores e Serviços	Meta contratada	Pont. máxima	Meta cumprida	Pont. obtida
1	Implantação da Política de Humanização.	SIM	30	Parcial	21
2	Redução da taxa de cesariana, por trimestre. Taxa de cesariana no trimestre atual (ago a out/2017): 43,3% e no trimestre anterior (mai a jul/2017): 45,4%. As capacitações realizadas para implantação do POP da Maternidade, em 03 e 04/2017, tiveram como público alvo enfermeiros e técnicos de enfermagem, não contemplaram os médicos obstetras.	Redução: ≥ 5% = 60 < 5% = 30 Sem red. = 0	60	Não Redução de 4,6% (inferior a 5%)	30
3	Percentual de procedimentos obstétricos realizados no hospital do município de residência das usuárias do SUS, no trimestre.	≥ 80%	60	Sim= 91% (292/ 321)	60
4	Assistência à Saúde Sexual e Reprodutiva - Serviço de esterilização (laqueadura e/ou vasectomia) em funcionamento.	SIM	40	Não= 0 laqueadura e 0 vasectomia (SIHD/SUS)	0
5	Percentual de cirurgias de caráter eletivo realizadas no hospital do município de residência dos usuários do SUS, no trimestre. Considerar meta cumprida desde que o hospital realize 60% ou mais da quantidade de cirurgias eletivas de usuários do SUS, residentes no município em que se localiza o hospital em avaliação.	Se realizar: ≥ 60 = 70 De 30 -59%= 40 De 10-29% = 20	70	Parcial= 66,3% (53/80)	70
6	Percentual de cumprimento das internações pediátricas contratadas, no trimestre. A Direção Hosp. solicitou revisão dessa meta por meio do Of nº 43/17/GERIR-CR	≥ 90%	70	Não= 34,9% (148/ 424)	0
7	Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências, conforme determina a Portaria GM nº. 2.048, de 05/11/2002.	SIM	70	Parcial (não implantou protocolos)	50
8	Participação na Política de Saúde da Criança e da Mulher, conforme orientação da SES.	SIM	50	SIM	50
Pontuação das metas do eixo de assistência à saúde			450		281
METAS DO EIXO DE GESTÃO					
Nº.	Indicadores e Serviços	Meta contratada	Pont. máxima	Meta cumprida	Pont. obtida
9	Cadastro do Hospital atualizado no CNES No Relatório nº 2919/2017, da Equipe local de Controle e Acompanhamento, consta que há profissionais que atuam na Unidade, mas não constam no CNES.	SIM	20	Não	0
10	Taxa de Ocupação Hospitalar Se apresentar: a) <30% = 0; b) ≥30% a <60 = 20; c) ≥60% a <80 = 40 e d) ≥ 80% = 60.	≥ 80%	60	Parcial= 42,7%	20
11	Taxa de mortalidade institucional (igual ou menor que)	3,5%	10	2,4%	10
12	Média de permanência (igual ou menor que)	4 dias	5	SIM 3,6 dias	5
13	Participação na Política de Regulação de Acesso	SIM	30	SIM	25
14	Encaminhamento trimestral à CECAA de cópia dos documentos do sistema contábil-financeiro.	SIM	60	SIM	60
15	Funcionamento das Comissões Hospitalares: a) Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIH). Taxa de IRAS: 1,1%. b) Comissão de Análise de Prontuários. Não houve recomendações emitidas à Direção Hospitalar, pela Comissão de Prontuários.	SIM	45	SIM	35
16	Mecanismos de Participação Social.	SIM	20	SIM	10
17	Existência de e/ou participação em Programa de Capacitação, Educação Permanente e Desenvolvimento de Recursos Humanos.	≥ 70% de funcionários	70	SIM	70
Pontuação das metas do eixo de gestão			320		235



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

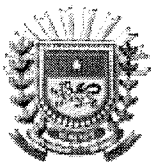
METAS DO EIXO DE AVALIAÇÃO					
Nº.	Indicadores e Serviços	Meta contratada	Pont. máxima	Meta cumprida	Pont. obtida
18	Avaliação da satisfação dos usuários do SUS - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: trimestral.	Avaliação positiva $\geq 80\%$	30	96,6%	30
19	a) Avaliação da satisfação dos colaboradores. b) Implantação da gestão participativa (dirigentes e trabalhadores)	a) aval positiva $\geq 80\% = 15$ b) sim = 15	30	a)= 61,7% b)= não	0
20	Apresentação de planilha trimestral referente à análise das demandas depositadas em caixa de sugestões, questionário para registro de sugestões/reclamações e/ou outros mecanismos de atendimento ao usuário, com as respectivas providências adotadas pela Direção Hospitalar.	Sim	80	SIM	80
21	Apresentação trimestral ao Conselho Municipal de Saúde de relatório sobre o cumprimento das metas contratadas (verificar a ata das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, lista de presença e relatório elaborado).	Sim	60	Não	0
Pontuação das metas do eixo de avaliação			200		110
HOSPITAIS DE REFERÊNCIA					
Nº.	Indicadores e Serviços	Meta contratada	Pont. máxima	Meta cumprida	Pont. obtida
22	Percentual de cumprimento das cirurgias pactuadas para realização a outros municípios, no trimestre. Fonte: PPI e Relatório do SIHD/SUS.	$\geq 90\%$	100	200% (54/27)	100
REDE CEGONHA					
Nº.	Indicadores e Serviços	Meta contratada	Pont. máxima	Meta cumprida	Pont. obtida
23	a) Participação efetiva no Fórum Perinatal b) Redução da taxa de episiotomia ($\geq 20\%$ por trimestre) c) Percentual de partos em posição não supina ($\geq 70\%$) d) Apgar < 7 no 5º minuto após o nascimento, no trimestre.	a) = 30 b) = 30 c) = 30 d) $\leq 3\% = 10$	100	a) = 0 b) = 30 c) = 25 d) = 10	65
SUBTOTAL			1.170		791
METAS DA UTI - EIXO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
1	Manter equipe quantitativa e qualitativamente para atendimento das demandas da UTI, conforme parâmetros de dimensionamento de pessoal, estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 07/ANVISA, de 24 de fevereiro de 2010. Fonte de evidência: CNES, escalas de plantão por categoria profissional, comprovantes de frequência e verificação <i>in loco</i> .	SIM	10	NÃO	0
2	Implementação de protocolo para admissão e alta de pacientes na UTI. Os critérios de admissão e alta devem ser registrados, assinados pelo Responsável Técnico e divulgados para toda a instituição. Fonte de evidência: Verificação <i>in loco</i> , análise de prontuários por amostragem e entrevista com médico autorizador de AIH e diárias de UTI.	SIM	10	SIM	10
3	Visita multidisciplinar diária a beira do leito. Fonte de evidência: análise de prontuários por amostragem e verificação <i>in loco</i> de relatórios da UTI.	SIM	05	NÃO	0
4	Política de Humanização - implementação de rotina para fornecimento de orientações aos familiares e aos pacientes, quando couber, em linguagem clara, sobre o estado de saúde e a assistência a ser prestada desde a admissão até a alta. Fonte de evidência: Entrevistas com familiares e ou responsáveis, com 80% de afirmação positiva quanto à prestação de informações.	SIM	05	SIM	5
5	Densidade de incidência de Infecção relacionada à Assistência à Saúde (IRAS) em UTI. Fonte de evidência: Relatório da CCIH.	$\leq 6,0\%$	10	SIM: 5%	10
6	Garantia da realização de serviços e exames de emergência* numa base de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Fonte de evidência: Agenda de realização dos exames disponíveis no Hospital; Contratos de prestação de serviços e exames de apoio diagnóstico e terapêutico, não disponíveis no Hospital; Relatórios gerenciais da UTI, contemplando o registro dos exames solicitados e realizados, por paciente, com data da solicitação e realização, horário e local de atendimento.	100%	10	SIM	10
Pontuação das metas do eixo de assistência à saúde			50		35
METAS DA UTI - EIXO DE GESTÃO					
7	Cadastro da Unidade de Terapia Intensiva atualizado no CNES quanto aos itens: a) profissionais; b) serviços cadastrados; c) instalações físicas para assistência (leitos, farmácia);	SIM	10	NÃO	0

Av. Afonso Pena, 3.547 – Centro – CEP: 79.002-072 - Campo Grande-MS
PABX: (67) 3322-7150 – Fax: (67) 3383-5104

SES
Secretaria de Estado
de Saúde



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

33

	d) equipamentos. Fonte de evidência: CNES, escalas de plantão por categoria profissional, comprovantes de frequência e verificação <i>in loco</i> .				
8	Percentual de cumprimento das internações em UTI pactuadas para realização a outros municípios, no trimestre. Fonte de evidência: PPI e SIHD/SUS.	≥ 90%	10	UTI em processo de habilitação	10
9	Implementação de um Programa de Educação Permanente/ Continuada à equipe da UTI - Percentual de pessoal capacitado no mês. Fonte de evidência: Documentos comprobatórios da implementação de um Programa de Educação Continuada.	≥ 80% de funcionários	10	Meta realizada	10
Pontuação das metas do eixo de gestão			30		20
METAS DA UTI - EIXO DE AVALIAÇÃO					
10	Avaliação da satisfação dos usuários do SUS internados na UTI - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: mensal. Fonte de evidência: Instrumentos disponibilizados pela CECAA.	Avaliação positiva ≥ 80%	05	SIM: 90%	5
11	Avaliação da satisfação dos colaboradores da UTI - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: mensal. Nº de entrevistas: mínimo de 50% dos trabalhadores presentes na UTI, no dia da visita técnica. Fonte de evidência: Instrumentos disponibilizados pela CECAA.	Avaliação positiva ≥ 80%	05	SIM 92,3% (11 entrevistas)	5
12	Cálculo e divulgação do Índice de Gravidade / Índice Prognóstico dos pacientes internados na UTI, bem como da correlação da mortalidade geral da UTI com a mortalidade geral esperada, de acordo com o Índice de gravidade utilizado. Fonte de evidência: Relatórios gerenciais da UTI.	SIM	2,5	SIM	2,5
13	Registro e divulgação, em local de fácil acesso, do monitoramento dos indicadores mencionados na Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010, da ANVISA, bem como dos demais indicadores de avaliação do desempenho e do padrão de funcionamento global da UTI. Fonte de evidência: Relatórios gerenciais da UTI.	SIM	2,5	SIM	2,5
14	Relatórios de notificação, investigação e avaliação dos eventos adversos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência. Fonte de evidência: Relatórios do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).	SIM	5	SIM	5
Pontuação das metas do eixo de avaliação			20		20
SUBTOTAL DA UTI			100		75
TOTAL					866

Providências à Direção Hospitalar:

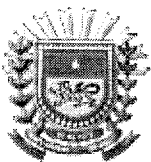
9. Providenciar poltronas aos acompanhantes dos pacientes internados, que dispõem desse direito assegurado por lei (crianças, idosos e gestantes) - indicador nº 1.c.
10. Apresentar, discutir e sensibilizar a equipe médica sobre os protocolos de atenção ao parto humanizado, a utilização de métodos não farmacológicos de alívio da dor nessa assistência e os termos constantes no Contrato de Gestão, quanto à meta de redução da taxa de cesariana - indicador nº 2.
11. Apresentar à Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2016 e ao Coordenador da CERA a agenda para realização de cirurgias de laqueadura e vasectomia e demais cirurgias em ginecologia, urologia, angiologia, cirurgia geral e oftalmologia, em atenção às metas contratadas e à habilitação do hospital no Serviço de Esterilização (conforme solicitado por meio dos Ofícios nº 1142 e 1327/CECAA/SES/2017) - indicador nº 4, 5 e 22.

Handwritten signatures and initials



12. Implantar protocolos clínicos para atendimento das quatro patologias mais prevalentes no Serviço de Urgência e Emergência, conforme determina a Portaria nº 2.048/GM, de 05/11/2002 (indicador nº 7.b).
13. Manter atualizado o cadastro do Hospital no CNES, por meio da solicitação de inclusão de todos os profissionais que atuam na Unidade, no CNES do HRJSN, conforme dispõe a Portaria nº 1.646/GM/MS, de 02 de outubro de 2015 e Portaria nº 1.321/GM/MS, de 22 de julho de 2016 (indicador nº 9).
14. Cumprir 90% ou mais do quantitativo de internações contratadas em cada uma das clínicas contratadas (indicador nº 10).
15. Manter e comprovar a divulgação, trimestral, na unidade hospitalar e na SMS, do relatório de monitoramento mensal da quantidade e respectivo percentual de:
 - internações realizadas no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto e
 - solicitações de encaminhamento interhospitalar de urgência e emergência autorizadas (pacientes encaminhados) e não autorizadas pela CERA (indicador nº 13.c).
16. Que a Comissão de Análise de Prontuários, em conjunto com a Equipe do Faturamento e Direção Hospitalar apresente, acompanhe e avalie a implantação de estratégias para redução do % de AIH glosadas (indicador nº 15.b).
17. Fixar a Placa do SUS informando a gratuidade dos atendimentos e telefone da Ouvidoria do SUS, na Recepção do Hospital, em local visível (indicador nº 16.a).
18. Realizar e registrar reunião com os colaboradores do Hospital para apresentação do Relatório de Avaliação da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2016 e elaboração de planejamento estratégico, visando o cumprimento das metas contratadas e atendimento das demandas identificadas na avaliação da satisfação dos trabalhadores, contemplando, para cada meta não cumprida: atividades, prazo e responsável (serviço/setor hospitalar e/ou profissional) - indicador nº 19.
19. Encaminhar e apresentar Relatório de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, contemplando a produção hospitalar (metas quantitativas) e atividades realizadas, referentes ao cumprimento das metas qualitativas (indicador nº 21).
20. Manter, na UTI Adulto, 01 (um) médico rotineiro, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, com habilitação em Terapia Intensiva comprovada por título, para cobertura de atendimento das demandas da UTI, com o objetivo de coordenar a equipe, melhorar o prognóstico dos pacientes, diminuir complicações e gastos desnecessários e

h *m* *Se*



implementar protocolos assistenciais, conforme parâmetros de dimensionamento de pessoal, estabelecidos pela Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017.

21. Disponibilizar 01 (um) psicólogo e 01 (um) fonoaudiólogo para a UTI Adulto, conforme estabelece a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017.
22. Garantir os seguintes recursos assistenciais à UTI, à beira do leito: assistência clínica neurológica, vascular, cardiovascular, oftalmológica, otorrinolaringológica, endoscopia digestiva alta e baixa, eletroencefalografia e capacidade de comprovação de morte encefálica, conforme estabelece a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017.

4.3 – Análise da Gestão dos Recursos Humanos

4.3.1 – Regulamento de Contratação de Recursos Humanos

As organizações sociais, dentre as regras organizativas, têm que estabelecer regras para a contratação de pessoas, sendo assim o Instituto Gerir dispõe do seu o Regulamento de Contratação de Recursos Humanos que foi publicado no Diário Oficial n. 9.267 – pág. 46, de 14.10.16 para ser aplicado no recrutamento e seleção de pessoal administrativo e operacional para o HRJSN visando a operacionalização do gerenciamento e execução de serviços de saúde.

No período analisado, houve contratações de funcionários para o HRJSN, conforme registro no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED, contudo, no mesmo período não houve a publicação no site do Instituto Gerir de Processo de Recrutamento de Pessoal para o HRJSN, conforme previsto no art. 5º. do Regulamento de Contratação de Recursos Humanos.

A Direção do HRJSN referiu que utiliza cadastro de reserva para a contratação de funcionários, principalmente, aos profissionais que compõem a equipe de enfermagem, considerando a alta rotatividade.

A aplicação do Regulamento de Contratação de Recursos Humanos, é imprescindível para manter-se a legalidade do modelo de gerenciamento da Organização Social, que utiliza recursos públicos para o pagamento dos seus colaboradores, neste sentido, entende-se ser necessários observar os princípios da isonomia e transparência na contratação de profissionais, portanto, ao utilizar cadastro reserva, este precede o respectivo processo seletivo e deve ser publicado no sítio da Organização Social indicando a unidade de saúde a que se refere.



Providência:

23. Providenciar imediatamente a aplicação do Regulamento de Contratação de Recursos Humanos para a contratação de funcionários para trabalhar no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, inclusive com a publicação de cadastro de reserva existente.

4.3.2 - Recursos Humanos – Profissionais, técnicos, auxiliares e prestadores de serviços médicos

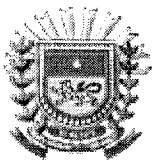
O Hospital Regional Dr. José de Simone Netto tem como força de trabalho profissionais, técnicos e auxiliares contratados pela CLT, concursados (cedidos da Prefeitura de Ponta Porã) e prestadores de serviços (contrato – pessoa jurídica), conforme descrito no quadro a seguir.

Quadro 09. Profissionais, técnicos, auxiliares e prestadores de serviços médicos do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – out/2017.

Descrição Profissional	CLT	Estatutário	Contrato - PJ	TOTAL
Coordenador Regional	0	0	1	1
Diretor Geral	0	0	1	1
Médico	0	0	59	59
Enfermeiro	39	0	0	39
Enfermeiro Obstetra	4	0	0	4
Técnico de Enfermagem	70	13	0	83
Auxiliar de Enfermagem	7	9	0	16
Instrumentador Cirúrgico	1	0	0	1
Técnico Radiológico	11	0	0	11
Técnico de Hemoterapia	1	0	0	1
Técnico de Imobilização Ortopédica	4	0	0	4
Técnico Segurança Trabalho	1	0	0	1
Farmacêutico	5	0	0	5
Assistente de Farmácia	4	0	0	4
Assistente Social	2	0	0	2
Fisioterapeuta	0	1	0	1
Gerente de Enfermagem	1	0	0	1
Coordenador de RH	1	0	0	1
Coordenador de Almoxarifado	2	0	0	2
Chefe de Seção	1	0	0	1
Analista de Sistema	1	0	0	1
Técnico de Informática	1	0	0	1
Secretária Executiva	1	0	0	1
Supervisor Administrativo	4	0	0	4
Assistente Administrativo	1	0	0	1

Assinatura





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

37

Auxiliar Administrativo	3	0	0	3
Faturista	3	0	0	3
Maqueiro	4	0	0	4
Motorista	0	6	0	6
Atendente	9	1	0	10
Vigia	10	0	0	10
Auxiliar Diversos	0	7	0	7
Oficial cozinha	0	3	0	3
Total	191	40	61	292

Fonte: Folha Mensal – 10/2017 – Instituto Gerir – Ponta Porã, Relação mensal de servidores públicos cedidos Hospital Regional Dr. José de Simone Netto e Contratos prestadores de serviços médicos – Pessoa Jurídica.

A unidade hospitalar tem 292 profissionais, sendo destinados às atividades da assistência à saúde são 231 profissionais, que corresponde a 79% do total de trabalhadores. Há 54 trabalhadores desempenhando outras atividades da área meio, administrativa ou de apoio à assistência à saúde, perfazendo 18% do total dos trabalhadores. Nas funções de gerência ou coordenação há 05 profissionais contratados pelo hospital, além do Coordenador Regional e Diretor Geral que estão contratados como prestadores de serviço - pessoa jurídica, totalizando 07 profissionais que desempenham atividades diretivas

Ao comparar o quantitativo de profissionais que a unidade hospitalar dispunha no trimestre anterior (mai/jun/jul/17), verifica-se que houve retração com a diminuição de 02 profissionais neste trimestre (ago/set/out/17).

O HRJSN concluiu o trimestre anterior (fev/mar/abr/17) com 47 profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, reduzindo este quantitativo para 40 estatutários no final do mês de outubro de 2017, perfazendo redução de 15% de profissionais cedidos atuando na unidade hospitalar.

Quanto ao controle de frequência, verifica-se que nos meses analisados neste trimestre o Instituto Gerir manteve o ponto eletrônico como sistema informatizado de controle de frequência para os servidores públicos que prestam serviço no HRJSN e para os trabalhadores contratados pelo Instituto Gerir – HRJSN implementando mudança de cultura do colaboradores nesta rotina.

A utilização de ponto eletrônico para o controle de frequência teve resistência dos funcionários do HRJSN no seu processo de implantação, o que dificulta a utilização dos dados como base de análise para indicadores de RH, pois não são dados plenamente confiáveis.

Contudo, cabe à Direção Hospitalar construir mecanismos de enfrentamento deste processo de mudança de cultura organizacional para que se efetive o controle de frequência



por ponto eletrônico, evitando, sub registros que podem, inclusive, serem objeto de interpelação judicial na seara trabalhista.

Providência:

24. Utilizar corretamente o controle de frequência por ponto eletrônico e aplicar os indicadores de RH.

4.4 – Análise da Gestão Administrativa dos Contratos de Prestação de Serviços Pessoas Jurídicas

4.4.1 – Contratos de Prestação de Serviços Pessoa Física e Jurídica – Área Assistencial

Neste trimestre o Instituto Gerir (entre agosto e outubro/2017), registrado no CNPJ por Instituto Gerir – Filial Ponta Porã, teve contratos celebrados com 01 (um) profissional médico, para formalizar vínculo da prestação de serviço na unidade hospitalar.

Contudo, não verificou-se a aplicação do Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços necessário para contratação de prestador de serviços – pessoa jurídica utilizado para contratação de profissionais médicos para atuarem no HRJSN.

Por outro lado, verifica-se que há profissionais médicos que celebraram contrato com o Instituto Gerir – HRJSN e que deixaram de prestar serviços na unidade hospitalar, porém não foi localizado documento de rescisão contratual.

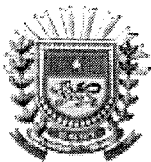
No final do trimestre analisado (out/2017) o HRJSN dispunha dos profissionais médicos para atenderem nas especialidades descritas no quadro a seguir.

Quadro 10. Prestadores de serviços médicos no HRJSN – out/2017.

Especialidade Médica	Quantidade
Anestesiista	3
Cardiologista	1
Cirurgião Geral	6
Clínica Geral	45
Ginecologista/Obstetra	8
Infectologista	2
Intensivista	1
Ocupacional	1
Ortopedista	4

Handwritten signatures





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

39

Pediatra	6
Ultrassonografista	1
Urologista	2

Fonte: Site Instituto Gerir – aba Transparência – HRPP e documentos da Prestação de Contas – 5º Trim. – HRJSN/Instituto Gerir.

Nota: A quantidade registrada no quadro acima corresponde a especialidade que o profissional está apto a atender, portanto, um mesmo profissional pode estar apto a realizar atendimento em mais de uma especialidade. Assim, o somatório da quantidade do quadro acima é maior que a quantidade de profissionais médicos contratados que prestam serviços no HRJSN.

O Contrato de Gestão 001/2016 prevê nos Anexos II e IV as especialidades que o HRJSN deve disponibilizar para atender as metas de produção, desempenho e qualidade. A partir dos contratos de prestação de serviços médicos verifica-se que o hospital tem contratado profissionais das especialidades descritas no Quadro 10, faltando os médicos psiquiatra, neurologista e nefrologistas com o intuito de cumprir com a obrigação constante no Contrato de Gestão n. 01/2016, 1º e 2º Termos Aditivos.

Contudo, após o período analisado (ago/set/out/17) houve a contratação do médico nefrologista no início de 2018, também houve ajustes nos contratos das especialidades de cirurgia geral e cirurgia ginecológica, restando fazer ajustes no contrato dos prestadores de serviços médicos das especialidades de cirurgias eletivas em urologia, ortopedia e vascular/angeologia.

Os contratos de prestação de serviços médicos analisados não trazem relação com os indicadores e metas de desempenho e qualidade da unidade hospitalar que estão definidas no Contrato de Gestão 001/2016 e seus anexos. Esta situação foi registrada no relatório de avaliação do trimestre anterior e permanece a mesma até o final do trimestre analisado.

Providências:

25. Providenciar a imediata aplicação do Regulamento Institucional de Compras, Contratação de Obras e Serviços para contratação de prestação de serviços médicos (pessoa jurídica), seguindo Termo de Referência por especialidade, que inclua as metas de produção, indicadores de desempenho e qualidade para atender as obrigações assumidas no Contrato de Gestão n. 001/2016 e seus anexos.
26. Disponibilizar no site do Instituto Gerir, na aba TRANSPARÊNCIA e na Prestação de Contas Trimestral, a rescisão contratual dos prestadores de serviços – pessoa jurídica que deixaram de prestar serviços para o Instituto Gerir – HRJSN.





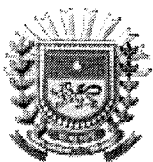
4.4.2 – Contratos de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

4.4.2.1 – Devolução de recursos aplicados indevidamente pelo Instituto Gerir: Ausência de Contrato de Licença de uso de programa de computador e Prestação de Serviços sem comprovação por relatório

O Relatório nº 2.921/2017 – Avaliação Trimestral 4ª Prestação de Contas do Instituto Gerir – HRJSN, anterior a este, descreve os valores aplicados indevidamente pelo Instituto Gerir, inclusive, apontando os respectivos valores de cada prestador de serviço (SIEMS HEALTHCARE DIAG. S.A., GROSSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PLANISA PLANEJAMENTO ORG. INSTITUIÇÕES, WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO, NASSER RODRIGUES TANNUS EIRELI e TATIANE PEREIRA DIONIZIO DA SILVA).

Considerando que a situação já registrada pela Comissão de Avaliação não foi sanada, entende-se em momento oportuno haverá a atualização dos valores indevidamente aplicados pelo Instituto Gerir, ocasião que esta Comissão se manifestará novamente sobre este tema.

[Assinaturas manuscritas]



4.5 – Quadro Resumo dos Recursos Transferidos

Quadro 11 – Recursos transferidos ao Instituto Gerir nas comp. agosto a outubro/2017.

Recursos Transferidos para o Instituto GERIR							
REPASSES				PAGAMENTOS			
MÊS	Valor Contratual (a)	Retenções (b)	Valor a Repassar (c)= (a-b)	Ordem Banc/ Prog.Desemb Data	Ordem banc/ Prog. Desemb Valor (d)	Total Pago	A Regularizar (c-d)
Saldo a regularizar (pagamento a maior) referente à competência JUL/17							800,00
ago/17	1.944.000,00	105.336,00	2.288.664,00	OB08536 03/08/17	551.363,00	2.287.664,00	-1.000,00
	13ª parcela UTI			OB09556 28/08/17	1.286.301,00		
	450.000,00			OB09783 05/09/17	450.000,00		
	6ª parcela			OB09781 05/09/17	552.363,00		
set/17	1.944.000,00	105.336,00	2.288.664,00	OB09880 11/09/17	1.286.301,00	2.288.664,00	0,00
	14ª parcela UTI			OB10923 03/10/17	450.000,00		
	450.000,00			OB10924 03/10/17	522.363,00		
	7ª parcela						
out/17	1.944.000,00	94.145,92	3.032.361,39	OB11448 18/10/17	1.297.491,08	3.003.514,89	-28.846,50
	15ª parcela UTI			OB12563 06/11/2017	450.000,00		
	450.000,00			OB11856 25/10/2017	733.660,81		
	8ª parcela Novos Serviços						
	732.507,31						
	1ª parcela						
SALDO TOTAL A REPASSAR, REPASSADO E A REGULARIZAR			7.609.689,39	-	-	7.579.842,89	-29.046,50

Fonte: Ordens Bancárias emitidas pela SES-MS nos meses de ago/ set/ out/ nov/2017.

No Quadro 11 verifica-se que, nas competências agosto, setembro e outubro de 2017, foi pago ao Instituto Gerir o montante de R\$ 7.579.842,89 (sete milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Cumprir informar que a SES/MS efetuou transferência de valor a menor, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) na competência agosto e R\$ 28.846,50 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) na competência outubro. Desta forma, considerando o pagamento realizado a maior na competência julho, na ordem de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – conforme fls. 39 do Relatório de Visita Técnica nº 2.921/2017 – se obtêm um valor a regularizar junto ao Instituto Gerir de R\$ 29.046,50 (vinte e nove mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Providência:

27. Entrar em contato com o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira da SES-MS, Sr. Francisco, e efetuar a conciliação de valores.



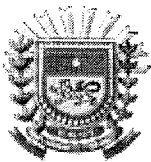
4.6 – Fluxo de Caixa Realizado no Período

Quadro 12 – Fluxo de Caixa do Instituto Gerir nas comp. agosto a outubro/2017.

Fluxo de Caixa do Trimestre					
Contas/eventos	Trimestre R\$			Total	%
	ago/17	set/17	out/17	Trim/R\$	AV%
Saldo anterior					
Banco	2.523,97	122.619,97	17.130,92	142.274,86	
Caixa	2.025,67	1.254,79	3.881,72	7.162,18	
Fundo Trabalhista CEF	741,03	2.165,68	2.176,64	5.083,35	
Total do Saldo anterior (1)	5.290,67	126.040,44	23.189,28	154.520,39	
ENTRADAS					
Repasse do Contrato de Gestão	3.679.301,00	2.288.664,00	3.003.514,89	8.971.479,89	
Suprimento de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações financeiras	4,36	10,96	10,22	25,54	
Transf. Entre C/C, resgates apl. cações	0,00	0,00	0,00	0,00	
Complem.das parc. 2,3,4,5 e 6 CG 01/16	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras (Ted's devolvidas)/desbloq Jud	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de entradas (2)	3.679.305,36	2.288.674,96	3.003.525,11	8.971.505,43	
SAÍDAS					
Pessoal + Encargos Sociais+ Rescisão+Férias	723.867,77	533.326,12	622.420,57	1.879.614,46	20,97%
Honorários Médicos + Outras esp.médicas (RPA)	18.420,81	16.369,99	7.232,00	42.022,80	0,47%
Serviços Médicos Pessoas Jurídicas	661.734,22	814.503,40	663.122,33	2.139.359,95	23,87%
Serv. Terc. Coz./limp/Nutrimax/Dinamico/GRIFORT	622.107,54	379.634,94	487.415,10	1.489.157,58	16,62%
Cessão de uso de software/Wareline	23.931,75	23.931,75	0,00	47.863,50	0,53%
Sistema Bionexo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	569.780,96	116.608,50	714.757,70	1.401.147,16	15,63%
Mat-Med-Oxigênio	122.779,00	184.055,40	164.263,65	471.098,05	5,26%
Ortese e prótese	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Mat. de consumos gerais/expediente	11.481,00	1.224,69	5.270,32	17.976,01	0,20%
Serviços de Laboratório/diagnósticos	76.997,50	8.190,00	66.637,50	151.825,00	1,69%
Tributárias	370.808,84	188.626,83	123.563,11	682.998,78	7,62%
Tarifas bancárias	2.515,00	2.387,50	2.455,00	7.357,50	0,08%
Outras despesas/ Contrib Sindicais	15.593,73	9.673,93	2.901,88	28.169,54	0,31%
Aquisição equipamentos hosp/móveis/ar cond	45.963,40	29.431,33	25.081,66	100.476,39	1,12%
Manutenção de informática/equip hosp	187.428,00	0,00	75.929,00	263.357,00	2,94%
Bloqueios Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Viagens e hospedagens	11.867,98	460,07	5.007,14	17.335,19	0,19%
Serviços gráficos	11.309,00	0,00	0,00	11.309,00	0,13%
Saque cheques suprím. Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Coleta e transporte de resíduos	23.820,18	7.850,78	0,00	31.670,96	0,35%
Despesas administrativas (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Diretoria (4%)	58.054,13	75.250,89	45.850,89	179.155,91	2,00%
Sub-total de saídas	3.558.460,81	2.391.526,12	3.011.907,85	8.961.894,78	100,00%
Aporte de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. /aplicações Fundo Provisão Trab	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Saídas (3)	3.558.460,81	2.391.526,12	3.011.907,85	8.961.894,78	
Saldo apurado do Período (4) = (1+2-3)	126.135,22	23.189,28	14.806,54		
COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL					
Caixa	1.254,79	3.881,72	3.162,91		
Banco conta movimento	122.619,97	17.130,92	9.456,77		
Bco Fundo provisão trabalhista CEF	2.165,68	2.176,64	2.186,86		
Banco conta aplicação	0,00	0,00	0,00		
Saldo Total (5)	126.040,44	23.189,28	14.806,54		
Saldo apurado do Período (4)+aplicação	126.135,22	23.189,28	14.806,54		
Diferença (5-4)	-94,78	0,00	0,00		

Fonte: Extratos bancários dos meses de agosto a outubro/17 - HRJSN-GERIR

	Sdo anterior	Entradas	Saídas	Sdo Final
Saldo Geral Fluxo	5.290,67	8.971.505,43	-8.961.894,78	14.901,32



De acordo com o Quadro 12, elaborado a partir das informações constantes nos extratos bancários, nos fluxos de caixa elaborado pelo Instituto Gerir e no razão analítico, os gastos realizados no trimestre totalizaram R\$ 8.961.894,78 (oito milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) e o saldo final deste período foi de R\$ 14.901,32 (quatorze mil novecentos e um reais e trinta e dois centavos).

Ressalta-se que para os levantamentos financeiros efetuados, foram considerados os valores que efetivamente movimentaram o caixa no período 01/08/17 a 31/10/17.

Quando da análise, foi identificada uma diferença de 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao saldo final do Fluxo de Caixa da competência julho de 2017, de R\$ 5.290,67 (cinco mil duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), e o saldo inicial constante no Fluxo de Caixa da competência agosto de 2017, de R\$ 5.195,89 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), ambos os documentos elaborados e disponibilizados para análise pelo Instituto Gerir.

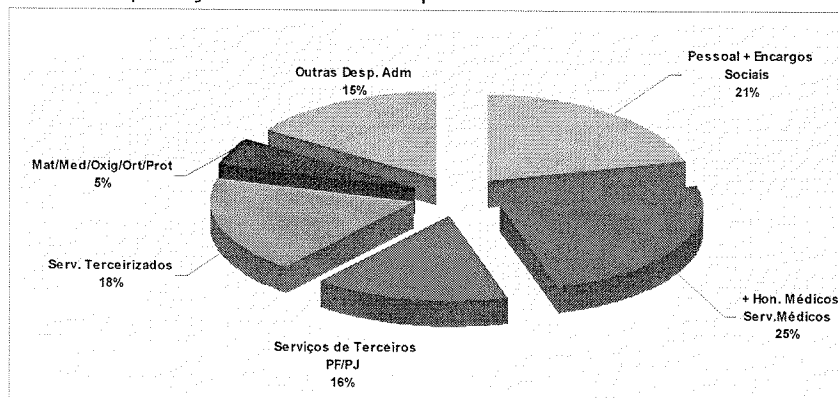
Providência:

28. Providenciar a correção da diferença de R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), constatada no Fluxo de Caixa da competência agosto de 2017.

4.7 – Representação Gráfica da Aplicação dos Recursos

Nas competências agosto, setembro e outubro de 2017, o montante das despesas de R\$ 8.961.894,78 (oito milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), teve a seguinte destinação:

Aplicação de Recursos pelo Instituto Gerir



Fonte: Fluxo de Caixa das competências agosto, setembro e outubro/2017



4.8 – Contratos de Serviços de Terceiros

Quadro 13. Contratos com serviços de terceiros.

Contratos com serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas sem relatórios descritivos assinados pelos próprios prestadores					
Empresa/CNPJ	Nota Fiscal	Data pagtº	Vr Líquido	Encargos/Tributos	Vr Bruto
Rafael Araújo Costa 21.994.159/00001-49	240	12/09/2017	10.000,00	0,00	10.000,00
	248	05/10/2017	10.000,00	0,00	10.000,00
Ivo Leonardo Cremer Teixeira 23.187.261/0001-68	18	10/08/2017	14.210,00	290,00	14.500,00
	19	13/09/2017	14.210,00	290,00	14.500,00
	20	20/10/2017	14.210,00	290,00	14.500,00
Total	-	-	62.630,00	870,00	63.500,00

Fonte: Fluxos de Caixa do Instituto Gerir dos meses agosto, setembro e outubro/17

Conforme observado acima, constatou-se que foram efetuados pagamentos a fornecedores de serviços sem a apresentação dos relatórios descritivos dos serviços prestados com a devida assinatura dos mesmos.

Providência:

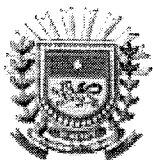
29. Encaminhar para esta Comissão de Avaliação os relatórios descritivos dos serviços prestados, devidamente assinados pelos respectivos prestadores. Frisa-se observar que, a não apresentação dos documentos supramencionados poderá resultar na devolução dos recursos aplicados que tem como origem o Contrato de Gestão nº 001/2016.

4.9 – Análise das Demonstrações Financeiras

Quadro 14. Estrutura do Ativo do HRJSN/Instituto Gerir nas comp. Ago/Set/Out/2017.

ESTRUTURA PATRIMONIAL					
Estrutura do Ativo					
Contas	agosto	setembro	outubro	Média Mensal	AV%
Ativo Circulante	5.693.069,18	5.965.099,41	6.350.279,81	6.002.816,13	75,0%
Disponível	126.040,44	23.189,28	14.806,54	54.678,75	0,7%
Repasse de projetos a receber	4.807.987,91	5.282.245,83	5.628.938,32	5.239.724,02	65,4%
Estoques	668.214,72	597.780,12	604.476,28	623.490,37	7,8%
Outros créditos	60.621,09	31.679,16	71.853,65	54.717,97	0,7%
Bloqueios judiciais	30.110,24	30.110,24	30.110,24	30.110,24	0,4%
Impostos federais	94,78	94,78	94,78	94,78	0,0%
Ativo Não Circulante	1.934.236,39	1.978.596,53	1.970.588,85	1.961.140,59	24,5%
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Imobilizado	1.209.367,14	1.253.727,28	1.245.719,60	1.236.271,34	15,4%
Intangível	724.869,25	724.869,25	724.869,25	724.869,25	9,1%
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Contas de Compensação Ativas	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,5%
Total do Ativo	7.669.305,57	7.985.695,94	8.362.868,66	8.005.956,72	100,0%

Fonte: Balançetes dos meses de agosto, setembro e outubro/17



Da estrutura do Ativo apresentada no Quadro XX supra, adotando-se a análise vertical para a média mensal, destaca-se a contribuição da rubrica “Repasse de Projetos a Receber” com 65,4% dos recursos prazo classificados no Ativo Circulante. Os saldos das contas “Estoques” representam 7,8% dos recursos do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante representa 24,5% do total do Ativo, com destaque de 15,4% para Imobilizado e 9,1% para Intangível.

Quadro 15. Estrutura do Passivo do HRJSN/ Instituto Gerir nas comp. Ago/Set/Out/2017.

Estrutura do Passivo					
Contas	ago/17	set/17	out/17	Média Mensal	AV%
Passivo Circulante	7.055.575,75	7.324.362,74	7.648.390,71	7.342.776,40	91,7%
Fornecedores	3.038.989,61	3.274.226,41	3.455.748,63	3.256.321,55	40,7%
Empréstimos e Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Obrigações Trabalhistas	635.871,40	616.710,20	672.043,84	641.541,81	8,0%
Obrigações Tributárias	161.085,46	111.553,83	179.894,44	150.844,58	1,9%
Recursos de Contratos de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
Provisões para pagamentos a efetuar	839.612,24	893.210,79	924.025,56	885.616,20	11,1%
Outros valores (estoques a class)	445.780,65	450.064,98	446.089,39	447.311,67	5,6%
Receitas Dif. Com Imobilizado	1.934.236,39	1.978.596,53	1.970.588,85	1.961.140,59	24,5%
Passivo Não Circulante	571.729,82	619.333,20	672.477,95	621.180,32	7,8%
Provisões para Contingências	571.729,82	619.333,20	672.477,95	621.180,32	7,8%
Contas de comp pass (bens terc)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,5%
Passivo Exigível	7.669.305,57	7.985.695,94	8.362.868,66	8.005.956,72	100,0%
Total do Passivo	7.669.305,57	7.985.695,94	8.362.868,66	8.005.956,72	100,0%

Fonte: Balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro/17.

Adotando-se a análise vertical para a média mensal da estrutura do Passivo, destaca-se a rubrica “Fornecedores” que representou 40,9% do total do Passivo Circulante, seguida de “Receitas Diferidas com Imobilizado” que representam 24,6%. A rubrica “Outros valores (estoques a classificar)” contribuiu com 5,6% do total do Passivo Circulante.

No Passivo Não Circulante foi registrada a rubrica “Provisão para contingências”, que representa 7,8% do total das obrigações.

4.10 – Análise dos Lançamentos/Registros Contábeis

4.10.1 – Estoques – rubrica 1.1.02.015 – Ativo Circulante

Na análise da evolução da conta “Estoques” do trimestre, observa-se que ainda persiste o saldo considerado elevado, em média de R\$ 623.490,37 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos). Comparando-o com a média de produção hospitalar (internação) do mesmo período, que ficou em torno de 50,76%, não justifica manter esse valor na conta “Estoques”.



Ressalta-se que nos relatórios anteriores esta Comissão já alertou a Diretoria do GERIR a respeito do aumento significativo da supracitada conta contábil.

Providência:

30. Encaminhar justificativa de imediato, em relação à observação acima, visto que não houve aumento da demanda de internação do hospital que poderia justificar esse incremento.

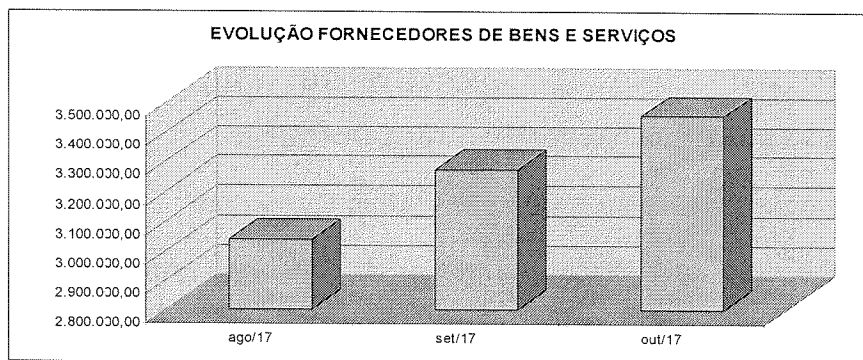
4.10.2 – Outros Bloqueios/Depósitos – rubrica 1.1.02.017 – Ativo Circulante

Ainda consta nos balancetes das competências agosto, setembro e outubro de 2017 o valor de R\$ 30.110,24, referente ao bloqueio em conta por ordem judicial.

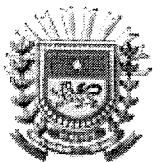
Conforme informado no Relatório de Avaliação Trimestral nº 2.921/2017, o Processo Trabalhista nº 0012152-77.2016.5.18.0007 não tem ligação alguma com o Contrato de Gestão nº 001/2016, desta forma, o Instituto Gerir deverá **providenciar** imediatamente a regularização dos recursos bloqueados.

4.10.3 – Fornecedores de bens e serviços – rubrica 1.1.02.017 – Passivo Circulante

Conforme gráfico abaixo, destaca-se que a conta “Fornecedores de Bens e Serviços”, que trata das obrigações do Instituto Gerir junto a terceiros, aumentou no trimestre analisado, sofrendo uma variação percentual para mais em torno de 14%. Em contrapartida, o cumprimento das metas quantitativas em internação hospitalar foi de 53,5% em agosto, 44,9% em setembro e 53,9% em outubro.



Fonte: Balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro/2017



Providência:

31. Justificar e encaminhar a esta Comissão o motivo do crescimento das obrigações com fornecedores de bens e serviços no período analisado.

4.10.4 – Outros valores (estoques a classificar) – rubrica 2.1.02.010 – Passivo Circulante

Constam nos balancetes mensais saldos nas contas “Estoques a classificar” em média no valor de R\$ 447.311,67.

Providência:

32. Encaminhar justificativa pela não regularização da ocorrência citada, juntamente com o demonstrativo do acerto dessa conta contábil.

4.10.5 – Análise Econômica da Gestão Operacional

Quadro 16 - Gestão Econômica - Receitas Operacionais no trimestre.

GESTÃO ECONÔMICA					
Receitas Operacionais					
	Saldos Acumulados			Média Mensal	AV%
	ago/17	set/17	out/17		
Receitas					
Repasse Contrato de Gestão	22.014.559,05	24.733.120,83	28.091.335,89	3.038.388,42	100,000%
Rendimentos Aplic. Financ.	5.009,25	5.020,21	5.030,43	10,59	0,000%
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000%
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000%
Outras	894,70	894,71	897,63	1,46	0,000%
Total das Receitas	22.020.463,00	24.739.035,75	28.097.263,95	3.038.400,48	100,000%

Fonte: Balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro/2017.

Da análise do demonstrativo das receitas operacionais, destaca-se que os recursos dos repasses do Contrato de Gestão nº 01/2016, corresponderam a 100% do total das receitas auferidas no trimestre.



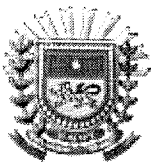
Quadro 17 - Gestão Econômica - Despesas Operacionais no trimestre.

Despesas Operacionais					
Despesas	Saldo Acumulados			Média Mensal	AV%
	ago/17	set/17	out/17		
Pessoal + Encargos Sociais	4.269.680,25	4.810.472,49	5.380.735,71	555.527,73	18,3%
Serv. Terceiros PF	307.750,14	325.774,78	335.234,78	13.742,32	0,5%
Diárias, viagens e hospedagens	35.151,44	35.151,44	39.410,13	2.129,35	0,1%
Financeiras	53.047,47	60.572,00	67.915,32	7.433,93	0,2%
Serv. Terceiros PJ (outros)	4.490.350,59	4.928.850,39	6.048.553,16	779.101,29	25,6%
Serviços Médicos PJ + Lab	5.677.107,71	6.490.074,56	7.278.548,69	800.720,49	26,4%
Serv Terceiros Coz/Lav/Limpeza	3.592.896,03	4.104.995,98	4.606.990,07	507.047,02	16,7%
Mat/Med/Oxigênio	1.590.075,11	1.779.500,22	1.956.321,23	183.123,06	6,0%
Material de consumo	118.422,59	125.646,57	134.031,31	7.804,36	0,3%
Despesas com provisões	1.049.529,67	1.196.490,53	1.342.527,04	146.498,69	4,8%
Depreciação	72.665,41	86.400,07	100.201,75	13.768,17	0,5%
Locação de bens móveis e imóveis	48.726,59	56.377,24	56.377,24	3.825,33	0,1%
Custos com estoques (ajustes)	1.632,98	1.632,98	2.622,01	494,52	0,0%
Tributárias	11.739,04	11.739,04	11.738,86	-0,09	0,0%
Obras/reformas	430.000,00	430.000,00	430.000,00	0,00	0,0%
Outras	271.687,98	295.357,46	306.056,65	17.184,34	0,6%
Total das despesas	22.020.463,00	24.739.035,75	28.097.263,95	3.038.400,48	100,0%

Fonte: Balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro/2017

A despesa média mensal do período analisado, que corresponde às aplicações dos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2016, foi na ordem de R\$ 3.038.400,48 (três milhões trinta e oito mil quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

Se considerados as médias mensais dos gastos com remuneração de pessoal + encargos (incluindo-se aqui o pagamento de diretores), somados com os prestadores de serviços médicos pessoas jurídicas, chega-se ao montante de R\$ 1.356.248,22 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), representando 44,7% do total das despesas executadas do período, conforme observa-se no quadro anterior.



4.11 - Limite das Despesas Administrativas

Quadro 18 - Limites das despesas administrativas no trimestre.

Limite das despesas administrativas (econômico - contábil)					
Despesas	ago/17	set/17	out/17	Total	Média Mensal
Administrativas	29.421,74	19.388,87	8.021,02	56.831,63	18.943,88
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens aéreas/hospedagens	5.472,39	0,00	4.258,69	9.731,08	3.243,69
Telefonia e internet móvel/comunicação	11.300,00	11.340,00	3.462,22	26.102,22	8.700,74
Combustíveis	405,02	398,22	300,11	1.103,35	367,78
aluguel de veículos/equipamentos	12.244,33	7.650,65	0,00	19.894,98	6.631,66
Serviços de assessoria/consultorias/ apoio administ.	87.850,00	76.100,00	99.600,00	263.550,00	87.850,00
Assim Assistência Médica	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00
AMJ Instituto de Projetos Ltda	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00
J.A Assessoria e Consultoria	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00
JMJ Serviços de Apoio Administrativo	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00
Ivo Leonardo Cremer Teixeira	14.500,00	14.500,00	14.500,00	43.500,00	14.500,00
Brzezinski Consultoria Ltda	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00
Stark Consultoria e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
W Faria Advogados Associados	11.750,00	0,00	23.500,00	35.250,00	11.750,00
David Clemente Monteiro Correia	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00
RCB Cantanelli Gestão e Consultoria	2.600,00	2.600,00	2.600,00	7.800,00	2.600,00
Total	117.271,74	95.488,87	107.621,02	320.381,63	106.793,88
	4,90%	3,99%	3,44%		
Limite das despesas administrativas até 3% do repasses de R\$ 2.394.000,00 (ago e set)	71.820,00				
Limite das despesas administrativas até 3% do repasses de R\$ 3.126.507,31 (out)	93.795,22				

Fonte: Extratos bancários, Fluxos de Caixa e Razões Mensais dos meses de ago, set e out/2017.

Observa-se no Quadro 18 que nas competências agosto, setembro e outubro de 2017, o Instituto Gerir ultrapassou o limite de despesas administrativas, conforme estabelece o item 6.14 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 001/2016, representando respectivamente 4,90%, 3,99% e 3,44% do total do repasse mensal realizado no mês, sendo que o limite é de até 3%, já considerando o acréscimo de recursos ao contrato a partir de outubro/17, conforme o 2º Termo Aditivo.

Providência:

33. Apresentar justificativa quanto ao não atendimento do limite contratual estabelecido para o dispêndio com despesas administrativas.

[Assinaturas manuscritas]



4.12 - Limite das Despesas com a Diretoria

Quadro 19. Limite da despesa com remuneração da Diretoria.

Limite da despesa com remuneração da diretoria (econômico - contábil)					
Diretores/Cargos	ago/17	set/17	out/17	Total	Média Mensal
Giulia Stefanie Abreu / Dir. de Enfermagem	5.303,41	5.303,41	5.303,41	15.910,23	5.303,41
Patrícia Aparecida Vieira Caetano / Dir. Técnica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00
Franco Monteiro Xavier / Coord. Regional Local	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00
Patrícia de Oliveira /Coord. Administrativa	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00
Mario Cesar Bittencourt Madureira /Dir. Geral	17.000,00	30.000,00	0,00	47.000,00	15.666,67
Total	65.303,41	78.303,41	48.303,41	191.910,23	63.970,08
	2,73%	3,27%	1,54%		
Limite da despesa c/ remuneração da diretoria até 4% do repasses de R\$ 2.394.000,00 (ago e set) e R\$ 3.126.507,31 (out)					

Fonte: Extratos bancários, Fluxos de Caixa e Razões Mensais dos meses de ago, set e out/2017.

Conforme o Quadro 19, observa-se que o Instituto Gerir cumpriu o limite com a remuneração da Diretoria nas competências agosto, setembro e outubro de 2017.

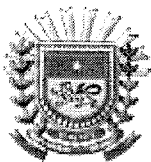
Quadro 20. Relatório de execução financeira do contrato de gestão para o TCE.

SUBANEXO IV RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATO DE GESTÃO RESOLUÇÃO TCE/MS N.54, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.																
ÓRGÃO/ENTIDADE: HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO										Nº DO CONTRATO DE GESTÃO: 01/2016						
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO GERIR CNPJ: 14.963.977/0001-19										EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: Período (agosto, setembro e outubro/17)						
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto																
	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	Total
1. Valor dos repasses previstos CTR	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	2.394.000,00	31.492.507,31
1.1 Valor efetivamente repassado (A)	1.944.000,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	2.844.000,00	3.785.637,00	1.003.163,00	3.679.301,00	2.288.664,00	1.003.514,89	34.099.279,89
2. Valor dos recursos repassados a título de remuneração decorrente de cessão de servidor com ônus para a origem (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Valor dos repasses efetivados (A-B)	1.944.000,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.943.800,00	1.944.000,00	1.944.000,00	1.944.000,00	2.844.000,00	3.785.637,00	1.003.163,00	3.679.301,00	2.288.664,00	1.003.514,89	34.099.279,89
4. Valor pago a servidores a título de exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Valor das despesas administrativas	0,00	36.791,52	36.141,53	68.821,31	47.242,42	60.811,15	86.531,85	164.506,13	138.414,62	95.507,75	139.113,49	129.203,98	117.271,74	95.488,47	107.621,02	1.345.269,16
6. Valor gasto com aquisição de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Valor gasto com aquisição de bens móveis	0,00	5.600,00	16.169,78	60.550,53	129.068,50	37.591,53	268.156,13	89.067,57	101.107,58	132.277,74	122.415,50	15.031,76	45.963,49	29.481,39	25.082,66	1.095.523,93
8. Valor gasto com a reforma/ampliação de estruturas físicas já existentes	0,00	0,00	0,00	539.276,56	647.131,87	0,00	448.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.403,43
9. Valor do gasto com remuneração dos membros da diretoria	0,00	3.322,10	16.090,15	49.970,35	48.710,35	47.090,35	31.692,74	33.127,47	32.320,15	48.919,88	48.303,41	78.919,88	65.303,41	78.303,41	48.303,41	679.972,67
10. Demais despesas realizadas com recursos oriundos do Ct de Gestão	357.567,50	520.840,94	1.196.936,08	1.177.980,95	2.007.537,24	1.768.722,66	2.040.575,79	1.835.450,87	1.742.982,75	2.505.570,29	3.506.287,72	917.094,23	3.126.912,26	2.186.302,51	2.834.901,78	78.195.344,45
TOTAL DA DESPESA (C)	357.567,50	618.054,56	1.459.509,78	1.896.611,70	2.879.099,38	1.914.015,69	2.876.950,92	2.152.147,44	2.014.424,78	2.782.275,66	3.816.120,12	1.139.249,83	3.558.460,81	2.391.516,12	3.011.907,95	32.848.513,12
SAÍDA (A-B)-C	1.586.432,50	1.325.745,44	484.290,22	47.188,26	-935.899,38	29.788,31	-932.950,92	-208.147,44	-76.424,78	-62.724,34	-30.483,12	-136.086,83	-110.840,19	-102.862,12	-8.392,96	-1.230.765,77

Fonte: Fluxos de caixa e balancetes dos meses agosto a dezembro/16 e janeiro a outubro/17

Atendendo a Resolução nº 54/2016/TCE-MS, o quadro acima apresenta a execução financeira do Contrato nº 01/2016, do período compreendido entre agosto/16 a outubro/17, sendo que para este relatório será considerado, para efeito de análise, apenas o período de 01/08/17 a 31/10/17, atendendo dessa forma o quinto trimestre de avaliação da prestação de contas das áreas assistencial, administrativa, jurídica, contábil e financeira.

Cumprir destacar que o quadro acima é apenas um demonstrativo de execução financeira, não possuindo o caráter de fluxo de caixa, muito menos de balancete mensal,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

51

pois esses outros demonstrativos carregam informações complementares que facilitam a análise econômico-financeira da instituição.

Quadro 21. Demonstrativo de retenções de valores do Contrato de Gestão nº 01/2016.

Memória de Cálculo de retenção de recursos financeiros vinculados nas metas de quantidade e qualidade do Contrato de Gestão 01/2016 - HRJSN - Instituto Gerir							
Descrição	Itens de cumprimento	Valores	Trimestre/ano avaliado	Pontos Obtidos	Vir a Reter Trimestre	Valor a rec	Total a rec
Valor Contratual 100%	Internação hospitalar e Ambulatorial 1.944.000,00 UTI 450.000,00	2.394.000,00	ago/set/out/17	Int.Hosp			
				791			
				UTI			
				75			
Parte Fixa	60%	1.436.400,00	ago/set/out/17	866		1.436.400,00	1.436.400,00
Parte Variável	40%	957.600,00	ago/set/out/17				
Desempenho e Qualidade	50%	478.800,00	ago/set/out/17	866	95.760,00	383.040,00	383.040,00
	50%	478.800,00	ago/set/out/17	80%			
Ambulatorial	50%	239.400,00	ago/set/out/17	100%	0,00	239.400,00	239.400,00
Hospitalar/internação	50%	239.400,00	ago/set/out/17	50,8%	117.784,80	121.615,20	121.615,20
Total dos valores a serem retidos referente ao valor vigente em ago e set/17					213.544,80		

Memória de Cálculo de retenção de recursos financeiros vinculados nas metas de quantidade e qualidade do Contrato de Gestão 01/2016 - HRJSN - Instituto Gerir							
Descrição	Itens de cumprimento	Valores	Trimestre/ano avaliado	Pontos Obtidos	Vir a Reter Trimestre	Valor a rec	Total a rec
Valor Contratual 100%	Internação hospitalar e Ambulatorial 1.944.000,00 UTI 450.000,00 732.507,31	3.126.507,31	ago/set/out/17	Int.Hosp			
				791			
				UTI			
				75			
Parte Fixa	60%	1.875.904,39	ago/set/out/17	866		1.875.904,39	1.875.904,39
Parte Variável	40%	1.250.602,92	ago/set/out/17				
Desempenho e Qualidade	50%	625.301,46	ago/set/out/17	866	125.060,29	500.241,17	500.241,17
	50%	625.301,46	ago/set/out/17	80%			
Ambulatorial	50%	312.650,73	ago/set/out/17	100%	0,00	312.650,73	312.650,73
Hospitalar/internação	50%	312.650,73	ago/set/out/17	50,8%	153.824,16	158.826,57	158.826,57
Total dos valores a serem retidos referente ao valor vigente em out/17					278.884,45		

Total dos valores a serem retidos no próximo trimestre	
Valor a ser retido ago/2017	213.544,80
Valor a ser retido set/2017	213.544,80
Valor a ser retido out/2017	278.884,45
Média dos valores retidos	235.324,68
Valor a ser retido mensal	78.441,56
Valor a receber mensalmente	3.048.065,75

Cálculo dos valores a serem retidos referente ao contrato vigente em ago/set/out/2017	1º mês	2º mês	3º mês	Total
	fev/18	mar/18	abr/18	Trimestre
	78.441,56	78.441,56	78.441,56	235.324,68

Conforme demonstrado no Quadro 21, foram retidos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2016, no valor total de R\$ 235.324,68, devido ao não cumprimento integral das metas de produção e qualidade estabelecidas para o período de agosto a outubro/17, sendo que as mesmas estavam vinculadas ao repasse financeiro mensal, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira, combinado com os itens 6.2.2 e 6.2.3 da Cláusula Sexta, todas partes integrantes do Contrato de Gestão nº 01/2016.



Cumpra observar que a Comissão de Avaliação adotou como critério para apuração dos valores retidos dos repasses mensais do contrato, as pontuações vinculadas ao quantitativo de produção ambulatorial e hospitalar do nosocômio, bem como da pontuação obtida pela análise qualitativa dos indicadores de desempenho e qualidade, conforme os Anexos II, IV e V, todos partes integrantes do Contrato de Gestão nº 01/2016.

Por final, destaca-se que o valor total descontado de R\$ 235.324,68 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) foi dividido em três parcelas, que foram retidas nos seguintes meses:

Quadro 22. Valores retidos dos repasses do Contrato de Gestão nº 01/2016.

Parcela	Mês de retenção	Valor R\$
Primeira	Fevereiro/18	78.441,56
Segunda	Março/18	78.441,56
Terceira	Abril/18	78.441,56
Total		235.324,68

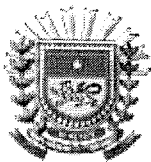
Fonte: Ordens Bancárias/SES/Financeiro/17.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a sistematização de dados coletados e aplicados neste relatório, sua interpretação, relevância e avaliação, é possível afirmar que o Instituto Gerir *cumpriu parcialmente com as obrigações* assumidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016, no que tange às metas contratadas de desempenho e qualidade, bem como de produção - ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no Município de Ponta Porã.

Quanto às metas de produção de média complexidade, o hospital realizou 50,8% da quantidade de internações hospitalares e 95,8% dos atendimentos ambulatoriais contratados.

A inexistência de agenda regular para realização de cirurgias de laqueadura, vasectomia, cirurgias urológicas, vasculares e oftalmológicas (eletivas), associada à taxa de cesariana elevada (43,3%) dificultam a habilitação na Iniciativa Hospital Amigo da Criança, a implementação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Cegonha e a resolutividade assistencial na Microrregião de Ponta Porã. Por outro lado, a postergação do atendimento dos critérios de habilitação dos 10 (dez) leitos da UTI Adulto tipo II do HRJSN inviabiliza o



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

53

cumprimento das metas do PAR da Rede de Urgência e Emergência. Ademais, a inexistência de contrato com psiquiatra para assistência hospitalar e no Pronto Socorro impede a implementação do PAR da Rede de Atenção Psicossocial.

Verificou-se que o Hospital manteve desempenho semelhante no 5º trimestre de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016, em relação aos trimestres anteriores, sendo mais crítica a persistência da apresentação de apenas 50% da meta de produção hospitalar, objeto principal do referido Contrato. Portanto, a Comissão de Avaliação sugere a advertência conforme a alínea "a" do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2016, considerando o endividamento da Instituição, conforme já explicitado no item referente à avaliação contábil financeira.

Cumprе ressaltar que, com relação aos valores indicados no quadro 14 do Relatório nº 2921/2017 – Avaliação Trimestral da 4ª Prestação de Contas, a Comissão de Avaliação entendeu não terem sido aplicados corretamente e recomendou a devolução pelo Instituto Gerir, contudo não foram registrados novamente neste relatório, pois a situação anteriormente relatada permanece, ou seja, não há fato novo; e em momento oportuno, sendo necessário, haverá a atualização dos pagamentos aos prestadores de serviços citados no quadro 14 do referido relatório de avaliação.

Registra-se, ainda, que a diante da inércia do Instituto Gerir em adotar medidas resolutivas no intuito de cumprir as obrigações contratuais, e da atuação do Ministério Público Estadual por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã que abriu inquéritos civis tendo como requeridos o Estado de MS e o Instituto Gerir – HRJSN, a Comissão de Avaliação elaborou Plano de Ação que foi apresentado aos representantes do Instituto Gerir e da Direção do HRJSN para ser implementado a partir do mês de julho do corrente ano.

Ante o exposto, solicitamos o encaminhamento atendendo ao disposto no item 9.8 da Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 01/16, e no parágrafo terceiro, do artigo 18 e, ainda aos art. 19 e art. 20 da Lei 4.698/2015:

a) à Organização Social contratada para conhecimento e apresentação de justificativas no prazo improrrogável de **30 dias** corridos a partir do recebimento deste, com adoção de prazos factíveis para a regularização de todos os problemas apontados neste relatório;

b) ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, para conhecimento;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

c) ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, para dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Federal e Estadual, Controladoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Estado visando adoção de medidas cabíveis.

É o relatório,

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2018.

Ana Claudia Artigas Figueiredo
Auditora de Serviços de Saúde
Membro da Comissão de Avaliação

Edson da Mata Torres Filho
Auditor de Serviços de Saúde
Apoio Técnico da Comissão de Avaliação

Eduardo dos Santos Rodrigues
Auditor de Serviços de Saúde
Gerente Acompanhamento Contrato de Gestão

Nara Luzia Silveira Coelho
Auditora de Serviços de Saúde
Presidente Comissão de Avaliação

Patrícia Silva Marques
Auditora de Serviços de Saúde
Membro da Comissão de Avaliação